



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Edição 2212  
261 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000  
COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021

*INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI COMPLEMENTAR

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município de Prudentópolis, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

**§ 1º.** Fica ratificada a criação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS – IPP, instituído originalmente pela Lei nº. 1.487/2006, como órgão descentralizado da Administração Pública Municipal, com personalidade jurídica própria, de natureza autárquica, com patrimônio e administração autônomos.

**§ 2º.** Caberá ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis- IPP o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão dos recursos previdenciários, bem como a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**Art. 2º.** As aposentadorias e as pensões do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de que trata a Lei Complementar nº 1487, de 20 de janeiro de 2006 e suas alterações, passam a ser regidas por esta lei.

**Art. 3º.** A concessão de aposentadoria ao servidor público municipal vinculado ao regime próprio de previdência social e de pensão por morte aos respectivos dependentes, será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para a obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

**§ 1º.** Os proventos de aposentadoria devidos ao servidor público a que se refere o caput deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

**§ 2º.** Os proventos de aposentadoria devidos ao segurado a que se refere o caput deste artigo e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão apurados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios.

**§ 3º.** Fica mantida a segregação de massas estabelecida na Lei nº 1487/2006, de 20 de janeiro de 2006.

**Art. 4º.** É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes, que



não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.

**Art. 5º.** Lei Municipal instituirá regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º. A disposição do caput deste artigo se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a instituição do regime de previdência complementar.

§ 2º. Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, poderão dele participar, somente mediante sua prévia e expressa opção, de acordo com o regulamento a ser definido.

§ 3º. O regime de previdência complementar oferecerá plano de benefícios unicamente na modalidade "contribuição definida", e observará o disposto no art. 202 da Constituição Federal, sendo efetivado por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

§ 4º. A instituição do regime de previdência complementar na forma deste artigo, deverá ocorrer até 12 de novembro de 2021, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

## TÍTULO II DO PLANO DE BENEFÍCIOS CAPÍTULO I DOS BENEFICIÁRIOS

**Art. 6º.** Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis classificam-se como segurados e dependentes.

### SEÇÃO I DOS SEGURADOS

**Art. 7º.** São segurados obrigatórios dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis:

I - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;

II - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos sejam custeados pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis; ou,

III - os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões sejam custeadas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis.

**Art. 8º.** Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:

I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário desses permita a filiação;

II - cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista;

III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:

a) gozar de licença prevista no art. 75 da Lei nº 1975/2012, que institui o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis, sem recebimento de remuneração, desde que reco-

lhidas as respectivas contribuições previdenciárias do servidor, na forma do art. 58 desta Lei Complementar;

b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;

c) os demais tipos de afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e não incluídos na alínea "a" deste inciso.

§ 1º. No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração do cargo efetivo.

§ 2º. Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse das contribuições previdenciárias do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis.

§ 3º. Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o seu recolhimento, em prol da unidade gestora, e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário.

## SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

**Art. 9º.** São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:

I – o cônjuge, o(a) companheiro(a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pela Junta Médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis.

II – os pais, desde que comprovada dependência econômica; e

III – o(a) irmão(ã) menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido(a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o(a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial, desde que comprovada dependência econômica.

§ 1º. A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I deste artigo é presumida, e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.

§ 2º. A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem do caput deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.

§ 3º. A comprovação da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.

§ 4º. Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do caput deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 5º. Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.

§ 6º. As provas de união estável e de dependência econômica exi-



gem prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.

§ 7º. A par da exigência da alínea “c”, do inciso “V”, do §6º, do art. 32 desta Lei Complementar, deverá ser apresentado, ainda, prova material que comprove a união estável por pelo menos 2 (dois) anos antes do óbito do segurado.

§ 8º. O cônjuge divorciado(a) ou separado(a) e o(a) ex-companheiro(a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do caput deste artigo.

§ 9º. Para fins de apuração de dependência, incapacidade permanente ou temporária, ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão(ã) for menor de 21 (vinte e um) anos de idade.

§ 10. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o cônjuge separado(a) judicialmente ou divorciado(a), o(a) separado(a) de fato, ou o(a) ex-companheiro(a), se finda a união estável, e o cônjuge ou o(a) companheiro(a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovar a existência de decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento.

### SEÇÃO III

#### DA PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO E DE DEPENDENTE

**Art. 10.** Perderá a qualidade de segurado quem deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime, tendo sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os dependentes do segurado desligado na forma do caput deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

**Art. 11.** Se o servidor fruir de licença sem recebimento de remuneração pelo Município e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa, para todos os fins.

§ 1º. Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.

§ 2º. Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontra em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou das demais licenças, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 12.** O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:

I - para o cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitada em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;

II - para o(a) companheiro(a): pela cessação da união estável com o(a) segurado(a), quando não assegurada a percepção de alimentos;

III - para os filhos ou irmãos(ãs): pelo implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, observado o disposto no § 1º, do art. 9º desta Lei Complementar;

IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, e pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei Complementar;

V - pelo óbito;

VI - pela renúncia expressa;

VII - pela prática de atos de indignidade ou deserção, na forma da legislação civil;

VIII - na hipótese prevista no § 6º, do art. 32 desta Lei Complementar, mediante processo administrativo no qual seja assegurado o contraditório e ampla defesa.

**Parágrafo único.** A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente.

### TÍTULO III

#### DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**Art. 13.** São os seguintes os benefícios do Regime Próprio de Previdência Social:

I – para os segurados:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- b) aposentadoria voluntária;
- c) aposentadoria do servidor com deficiência;
- d) aposentadoria especial por exercício de atividades com efetiva exposição à agentes nocivos;
- e) aposentadoria dos professores;
- f) aposentadoria compulsória.

II – para os dependentes:

- a) pensão por morte.

### CAPÍTULO I

#### DAS APOSENTADORIAS

**Art. 14.** O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social, será aposentado:

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria;

II – voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

III - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma da Lei Complementar.

### SEÇÃO I

#### DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO



**Art. 15.** A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada pela junta médica e laudo atestando a impossibilidade de readaptação.

**Parágrafo único.** O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

**I** - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49 desta Lei Complementar; e

**II** - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 23 e 24 desta Lei Complementar.

**Art. 16.** O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no art. 1.783-A do Código Civil.

**Art. 17.** O aposentado por incapacidade permanente para o trabalho que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização e devolução dos valores recebidos.

**Art. 18.** Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

**Parágrafo único.** O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do caput deste artigo, nas seguintes hipóteses:

- a) após completar 60 (sessenta) anos de idade;
- b) for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou
- c) após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade.

## SEÇÃO II DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

**Art. 19.** A aposentadoria compulsória aos 75 anos será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

## SEÇÃO III DA APOSENTADORIA ESPECIAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COM EFETIVA EXPOSIÇÃO À AGENTES NOCIVOS

**Art. 20.** O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) 60 (sessenta) anos de idade;
- b) 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição;
- c) 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;
- d) 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**§ 1º.** O tempo de exercício nas atividades previstas no caput deste artigo deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

**§ 2º.** A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

**§ 3º.** O aposentado de forma especial por exposição à agentes nocivos, que voltar a exercer qualquer atividade laboral, também com exposição ao agente nocivo que deu causa à concessão do benefício, terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão, de ofício, sem prejuízo da responsabilização cabível e devolução dos valores recebidos.

## SEÇÃO IV DA APOSENTADORIA DOS PROFESSORES

**Art. 21.** O servidor titular do cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II** - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

**III** - 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

**IV** - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

**Parágrafo único.** São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as seguintes, desde que exercidas por integrantes do cargo efetivo de professor, sempre em unidade escolar:

- a) direção;
- b) auxiliar de direção;
- c) orientação pedagógica.

## SEÇÃO V DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA

**Art. 22.** O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

**I** - 20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

**II** - 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

**III** - 28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

**IV** - 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiên-



cia, desde que cumpridos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos;
- b) comprovada a existência de deficiência durante igual período;
- c) comprovação de 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público, e
- d) comprovação de exercício pelo prazo de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º. Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o caput deste artigo, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º. O deferimento da aposentadoria do servidor com deficiência prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.

§ 3º. Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados neste artigo serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

§ 4º. O grau de deficiência será atestado por perícia da Junta Médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis, por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

## CAPÍTULO II DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

**Art. 23.** Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput deste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I – se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II – se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem;

III – não serão incluídas, no cálculo dos proventos, gratificações ou

vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão.

§ 2º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º. Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o caput deste artigo serão comprovados mediante acesso irrestrito à base de dados fornecida mensalmente ou extraordinariamente, mediante solicitação junto aos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

§ 4º. As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS; e

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º. O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário-mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

§ 6º. A média a que se refere o caput deste artigo será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.

§ 7º. Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no caput e no parágrafo único do art. 24, desta Lei Complementar.

**Art. 24.** O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida no caput e § 6º, do artigo anterior, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos do:

I – incisos I e II do art. 14, art. 20 e art. 21, todos desta Lei Complementar;

II – inciso II do § 6º do art. 49 desta Lei Complementar; e

III – art. 51 desta Lei Complementar.

§ 1º. O acréscimo a que se refere o caput deste artigo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados previstos no inciso I, do art. 51, desta Lei Complementar.

§ 2º. O valor do benefício da aposentadoria compulsória de que trata o inciso III do art. 14 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária.



ria que resulte em situação mais favorável.

**Art. 25.** O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e § 6º, do art. 23 desta Lei Complementar:

I - no caso do inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei Complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

**Art. 26.** É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei Complementar para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

### CAPÍTULO III

#### DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO OU DE CONTRIBUIÇÃO, DO TEMPO DE CARREIRA E DE CARGO

**Art. 27.** A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:

I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;

II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado desde que certificado pelo órgão competente e devidamente averbado pelo Município;

III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;

IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários;

V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.

§ 1º. Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.

§ 2º. Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.

§ 3º. Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

§ 4º. A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei Complementar.

**Art. 28.** Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:

I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de

acordo com o art. 201, §§ 9º e 9º-A da Constituição Federal;

II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo efetivo;

III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.

§ 1º. Será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.

§ 2º. Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.

§ 3º. Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.

§ 4º. Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei Complementar, sendo os seus cargos declarados vagos.

§ 5º. O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto nos §§ 2º e 3º, do art. 8º, desta Lei Complementar, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei Complementar.

§ 6º. Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei Complementar.

### CAPÍTULO IV

#### DA PENSÃO POR MORTE

**Art. 29.** A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida em até 90 (noventa) dias após o óbito;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º. Perde o direito à pensão por morte o condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.

§ 2º. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º. Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º. Nas ações em que o Regime Próprio de Previdência do Mu-

nício de Prudentópolis for parte, este poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

**§ 5º.** Julgada improcedente a ação prevista no § 3º ou § 4º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com as suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

**§ 6º.** Em qualquer caso, fica assegurada ao Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis, a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

**Art. 30.** O valor mensal da pensão por morte será de cem por cento do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou daquela a que teria direito se estivesse aposentado por invalidez na data de seu falecimento, observado o disposto no art. 15 desta Lei Complementar.

**§ 1º.** As pensões concedidas, na forma deste artigo, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente.

**§ 2º.** Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

**§ 3º.** É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal, observando que:

**I -** Será admitida, nos termos do inciso II, a acumulação de:

**a)** pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal;

**b)** pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

**c)** pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

**II -** Nas hipóteses das acumulações previstas no inciso I, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

**a)** 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

**b)** 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

**c)** 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

**d)** 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

**III -** A aplicação do disposto no inciso II poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

**IV -** As restrições previstas neste parágrafo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**V -** As regras sobre acumulação previstas neste parágrafo e na legislação vigente na data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

**Art. 31.** A concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente, e qualquer inscrição ou habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a contar da data da inscrição ou habilitação.

**§ 1º.** O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica.

**§ 2º.** O cônjuge divorciado ou separado judicialmente ou de fato que recebia pensão de alimentos concorrerá em igualdade de condições com os dependentes referidos no inciso I do art. 9º desta Lei Complementar.

**§ 3º.** Na hipótese de o segurado falecido estar, na data de seu falecimento, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício.

**Art. 32.** A pensão por morte concedida a dependente de segurado será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão por morte definido no artigo 30 desta Lei Complementar, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

**§ 1º.** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

**§ 2º.** Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

**I -** ao valor da pensão por morte definido no artigo 30 desta Lei Complementar; e

**II -** uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) ao valor da pensão por morte definido no artigo 30 desta Lei Complementar;

**§ 3º.** Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

**§ 4º.** Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada



por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

**§ 5º.** Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

**§ 6º.** O direito à percepção da cota individual cessará:

**I** - pela morte do pensionista;

**II** - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

**III** - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

**IV** - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;

**V** - para cônjuge ou companheiro:

**a)** se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c";

**b)** em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

**c)** transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

**1)** 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

**2)** 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

**3)** 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

**4)** 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

**5)** 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

**6)** vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

**VI** - pela perda do direito, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 29 desta Lei Complementar.

**§ 7º.** Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea "a" ou os prazos previstos na alínea "c", ambas do inciso V do § 6º deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

**§ 8º.** Com a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

**§ 9.** O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas "b" e "c" do inciso V do § 6º deste artigo.

**§ 10.** Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigi-

das desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

**Art. 33.** Por morte presumida do segurado, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

**§ 1º.** Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

**§ 2º.** Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

## CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

**Art. 34.** O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se, excepcionalmente, quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

**§ 1º.** Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

**§ 2º.** O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha a determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

**§ 3º.** O dependente que perdeu o direito à pensão, na forma do §1º do art. 29 desta Lei Complementar, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

**Art. 35.** O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento à pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

**Parágrafo único.** Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

**Art. 36.** Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

**Art. 37.** Serão descontados dos benefícios:

**I** - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis;

**II** - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

**III** - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

**IV** - pensão alimentícia fixada judicialmente;

**V** - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

**VI** - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.



**§ 1º.** Na hipótese do inciso II, do caput deste artigo, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

**§ 2º.** Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

**§ 3º.** No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito corrigido.

**Art. 38.** Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

**Art. 39.** Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida, considerando por ato administrativo ou decisão judicial.

**Parágrafo único.** No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, observada a prescrição quinquenal, corrigida monetariamente pelos índices adotados pela Fazenda Municipal.

**Art. 40.** Mediante procedimento judicial, será supérflua a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

**Art. 41.** O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

**Parágrafo único.** A subordinação dos servidores de que trata o caput deste artigo ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

**Art. 42.** O segurado que, por força das disposições desta Lei Complementar, tiver sua inscrição cancelada no Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

**Art. 43.** O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 10 (dez) anos, contados:

I – do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto; ou,

II – do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

**Parágrafo único.** Prescreverá em 5 (cinco) anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

**Art. 44.** A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de 10 (dez)

anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

**§ 1º.** Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no caput deste artigo.

**§ 2º.** Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

**§ 3º.** A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao setor pessoal do Município para providências, no que lhe couber.

**§ 4º.** Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

**Art. 45.** Os créditos do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

**§ 1º.** Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

**§ 2º.** Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

**Art. 46.** Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, será exigido, anualmente, a prova de vida dos beneficiários, em períodos definidos através de ato administrativo próprio, contendo a forma que se dará e os documentos necessários.

**Parágrafo único.** Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso administrativamente, até a regularização.

**Art. 47.** Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I – participação dos aposentados e pensionistas em censos, para atualização de informações e documentação dos beneficiários e dependentes, nos casos que existirem;

II – quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica;

III – declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios;

IV – documentos em geral.

**§ 1º.** Não havendo o cumprimento das exigências deste artigo, o pagamento do benefício será suspenso administrativamente até a regularização.

**§ 2º.** Os meios descritos neste artigo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

**Art. 48.** Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

## CAPÍTULO VI DAS REGRAS TRANSITÓRIAS DE APOSENTADORIA SEÇÃO I

### Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

**Art. 49.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** – 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º deste artigo;

**II** – 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

**III** – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

**IV** – 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

**V** – somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

**§ 1º.** A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput deste artigo, será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

**§ 2º.** A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput deste artigo, será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

**§ 3º.** A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º deste artigo.

**§ 4º.** Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão:

**I** - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

**II** - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

**III** - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**§ 5º.** O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput deste artigo, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 83 (oitenta e três) pontos, se mulher, e 93 (noventa e três) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

**§ 6º.** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

**I** - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º deste artigo, para o servidor público que tenha ingressado no serviço pú-

blico em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º deste artigo, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II** - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nos artigos 23 e 24, desta Lei Complementar.

**§ 7º.** Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor do salário-mínimo e serão reajustados nos mesmos índices:

**I** – observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores e da mesma categoria em atividade, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º deste artigo, ou

**II** - nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 6º deste artigo.

**§ 8º.** Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria tanto do inciso I, do § 6º deste artigo ou do inciso I do § 2º, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

**I** - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

**II** - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

### SEÇÃO II Da Aposentadoria com Pedágio

**Art. 50.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

**I** - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

**II** - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;

**III** - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

**IV** - período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II deste artigo.

**§ 1º.** Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efe-



tivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º. O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e,

II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto no art. 25 desta Lei Complementar.

§ 3º. O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor do salário-mínimo vigente e será reajustado:

I - observando mesma data e reajuste aplicado aos servidores da mesma categoria, em atividade, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º deste artigo;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º deste artigo.

### SEÇÃO III

#### Da Aposentadoria Especial por Sistema de Pontuação

**Art. 51.** O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e tempo de contribuição e tempo de exposição forem, respectivamente, de:

I – 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II – 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III – 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º. O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma do previsto nos artigos 23, 24 e 25 desta Lei Complementar.

### TÍTULO IV DO ABONO DE PERMANÊNCIA

**Art. 52.** O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas no inciso II do art. 14 e nos artigos 20, 21, 22, 49, 50 e 51 desta Lei Complementar, poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.

**Parágrafo único.** O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e poderá ser regulamentado a fim de fixar critérios de avaliações dos servidores que optarem em

permanecer em atividade após o cumprimento de requisitos para qualquer uma das modalidades de aposentadorias descritas no caput deste artigo.

### TÍTULO IV DO ABONO ANUAL

**Art. 53.** Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total dos proventos ou pensão relativa ao mês de dezembro do mesmo exercício.

**Parágrafo único.** Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

**Art. 54.** Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

### TÍTULO V DO PLANO DE CUSTEIO CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

**Art. 55.** O regime de previdência estabelecido por esta Lei Complementar é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Prudentópolis, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.

#### Seção I

##### Da Contribuição do Ente Federativo, Autarquias e Fundações

**Art. 56.** A contribuição previdenciária patronal do Município, do Poder Legislativo, das autarquias e das fundações públicas municipais, será de 15,77 % (quinze ponto setenta e sete pontos percentuais), devendo ser calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

**Parágrafo único.** O Plano de Custeio descrito no caput deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial, sendo que, além da contribuição prevista no caput deste artigo, deverá ser descontada da Administração, Direta e Indireta, aporte ou alíquota suplementar progressiva, a título de financiamento do déficit atuarial, a ser definida anualmente por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, com base no cálculo atuarial, que apontará o valor do aporte ou percentual a ser praticado, devendo os percentuais referidos, incidirem sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

#### Seção II

##### Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

**Art. 57.** A contribuição previdenciária dos servidores ativos do Município, do Poder Legislativo, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será de 14% (quatorze por cento), devendo ser calculada sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e em licença remunerada.

§ 1º. A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor dos proventos de aposentadorias ou pensões que superem o teto do valor de aposentadorias e pensões pagos pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 2º. Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição



previdenciária será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.

§ 3º. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição previdenciária deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

### Seção III

#### Da Contribuição do Servidor em Licença Sem Recebimento de Remuneração

**Art. 58.** O servidor afastado pela concessão de licença sem recebimento de remuneração poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 60 desta Lei Complementar.

§ 1º. Além da contrapartida do servidor, deverá também ser recolhido o valor equivalente à contribuição patronal, incluindo o valor da alíquota suplementar vigente;

§ 2º. As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei Complementar;

§ 3º. Aplicam-se as disposições deste artigo às demais licenças previstas no Estatuto do Servidor, hipóteses nas quais a incidência da contribuição previdenciária será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo.

**Art. 59.** A contribuição prevista no art. 57 desta Lei Complementar, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período.

**Parágrafo único.** O tempo de contribuição que trata este artigo não será computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo.

### Seção IV

#### Da Base de Contribuição

**Art. 60.** Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base impositiva será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – indenização de transporte;

IV – salário família;

V – auxílio-alimentação;

VI – parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;

VII – parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário anteriores ao advento do §9º do art. 39 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019;

VIII – abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei Complementar; e

**IX** – adicional de terço de férias.

§ 1º. Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso VI, do caput deste artigo, as horas extras, adicional noturno, serviços extraordinários, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, gratificação pelo regime especial de trabalho do servidor do quadro geral e do magistério, bem como, gratificações especiais instituídas por qualquer norma municipal, incluindo-se o adicional de sobreaviso por atividade especial para os servidores que fazem o transporte de pacientes.

§ 2º. Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

§ 3º. Incidirá a contribuição previdenciária sobre as licenças previstas no Estatuto do Servidor, além da licença para tratamento de saúde, licença maternidade, à adotante, licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo.

§ 4º. Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo segurado em decorrência do recebimento de parcelas remuneratórias transitórias previstas no inciso VI e VII do caput deste artigo, mediante opção por ele expressamente exercida, para fins exclusivos de aumento na média dos proventos, na forma do art. 23 desta Lei Complementar, observado o limite da remuneração ou subsídio do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão.

### Seção V

#### Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições

**Art. 61.** A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente.

**Parágrafo único.** As contribuições devidas serão avaliadas e revisadas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.

**Art. 62.** Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei Complementar serão recolhidos com acréscimo da correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, calculado de forma pro rata e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) intercalados, deverão ser apuradas e confessadas, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante Lei Municipal.

**Parágrafo único.** É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.

### TÍTULO VII DA JUNTA MÉDICA

**Art. 63.** Compete a Junta Médica do Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis realizar as inspeções médicas para efeito de:

I – posse em cargo público;

II – readaptação;

III – reversão;



**IV** – aproveitamento;

**V** – licença por motivo de doença em pessoa da família;

**VI** - aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

**VII** – auxílio por incapacidade temporária;

**VIII** – salário maternidade;

**IX** – auxílio ao filho excepcional e/ou deficiente físico incapaz para o trabalho;

**X** – licença de tratamento de saúde dos funcionários do Município de Prudentópolis, bem como suas autarquias, Fundações e Empresas Públicas, por prazo superior a 05 (cinco) dias.

**XI** - revisão da condição de incapacidade permanente para o trabalho;

**XII** - cessação da condição para a concessão de benefícios;

**XIII** - alteração de carga horária para o acompanhamento de familiar com deficiência física, sensorial ou mental, nos termos da lei;

**XIV** - isenção de Imposto de Renda;

**XV** - análise do perfil profissiográfico previdenciário- PPP, para as concessões de aposentadoria especial;

**XVI** - demissão, nos termos da Lei nº 1.975/2012, que institui o Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis.

**XVII** - definição do Grau de Deficiência para enquadramento do inciso I do art. 9º e do art. 22, ambos desta Lei Complementar.

**Art. 64.** Compete ao Município de Prudentópolis disponibilizar, sem ônus ao Regime Próprio de Previdência do Município de Prudentópolis, no mínimo 03 (três) médicos que comporão a Junta Médica.

**Art. 65.** A Junta Médica seguirá orientações do Manual de Perícias Médicas e ser editado por Decreto pelo Ente Municipal e publicado integralmente no Diário Oficial do Município.

### TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 66.** Sem prejuízo do previsto nesta Lei Complementar, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.

**Art. 67.** Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional e demais regulamentos.

**Art. 68.** As demais disposições da Lei Complementar nº 1487, de 20 de janeiro de 2006, ficam mantidas integralmente naquilo que não conflitem com o disposto nesta Lei Complementar.

**Art. 69.** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 70.** Deverá ser realizado, no máximo a cada 5 (cinco) anos, Censo Previdenciário, devendo até Novembro/2021, ser promovido o primeiro, para atualização de banco de dados de todos os servidores ativos e inativos do Município, para Avaliação Atuarial, data

base até 31/12/2021.

**Art. 71.** O Município de Prudentópolis e o do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis – IPP implementarão e manterão processo administrativo eletrônico para requerimento de benefícios e serviços.

**§ 1º.** O Município de Prudentópolis e seu RPPS facilitarão o atendimento, o requerimento, a concessão, a manutenção e a revisão de benefícios por meio eletrônico e implementarão procedimentos automatizados, de atendimento e prestação de serviços por meio de atendimento telefônico ou de canais remotos.

**§ 2º.** Poderão ser celebrados acordos de cooperação, na modalidade de adesão, com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a recepção de documentos e o apoio administrativo às atividades que demandem serviços presenciais.

**Art. 72.** A estrutura, composição, requisitos e normas de funcionamento do Conselho de Administração e Fiscal e Comitê de Investimentos, visando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que estabelece parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, serão estabelecidas por Decreto do Poder Executivo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

**Art. 73.** Ficam incluídos na redação do artigo 62 da Lei nº 1487, de 20 de janeiro de 2006, os parágrafos primeiro e segundo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

**§ 1º.** Quando as despesas previdenciárias do Fundo Financeiro, forem superiores à arrecadação das suas contribuições a complementação da despesa será oriunda de recursos orçamentários do Tesouro Municipal, observada a previsão de despesa apurada em avaliação atuarial.

**§ 2º.** Quando os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Executivo, Legislativo, suas autarquias e fundações assumirão a integralidade da folha de benefícios, observada a previsão orçamentária de despesa apurada em avaliação atuarial.  
(...)

**Art. 74.** Revogam-se expressamente os artigos 1º ao 40, 58 a 61, e, 70 da Lei nº 1487, de 20 de janeiro de 2006.

**Art. 75.** Esta Lei Complementar entra em vigor:

**I** - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar, quanto ao disposto no § 2º do artigo 57;

**II** - nos demais casos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO  
SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº  
001/2021**

**LEI Nº 2.485/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de direito real de uso, a título gratuito, à ÂNGELA CONFECÇÕES LTDA, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Prudentópolis autorizado a outorgar Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do imóvel urbano com 626,20m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e seis metros e 20 centímetros quadrados), assim descrito “Frente, com 25,50 metros, divide com a Rua Getúlio Vargas, LADO DIREITO, com 25,00 metros, divide com a Rua sem denominação. FUNDO, com 24,60 metros, divide com lote do conjunto Habitar Brasil, de propriedade de Solange Dranski. LADO ESQUERDO, com 25,00 metros, divide com lote do conjunto da Cohapar, de propriedade de Osdival Batista Neves.” conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e subscritos por Eduardo Moisés Klosowski, inscrito no CREA/PR sob no 1.456/Td, parte integrante de área maior, localizado na Vila Iguacú, neste Município, pertencente a matrícula imobiliária nº 20.133, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à empresa ÂNGELA CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 36.714.356/0001-34, com sede na Avenida São João, nº. 570, sala 01, Barro Preto, CEP 84400-000, Cidade de Prudentópolis/PR.

**Art. 2º** -A Concessionária atuará no imóvel concedido, conforme o programa constante do seu pedido de concessão da área, com atividade exclusiva voltada a indústria de confecções.

**Art. 3º** - O imóvel referido no artigo 1º, não poderá ser vendido, doado ou transferido, para terceiros, a qualquer título, pela concessionária, revertendo ao patrimônio do Município de Prudentópolis, com todas as benfeitorias realizadas pela concessionária sem nenhum ônus aos cofres públicos, via Decreto Municipal, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, caso a beneficiária não venha a lhe dar a destinação constante do artigo anterior desta lei.

**Art. 4º** - A concessão de que trata esta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, contados da assinatura da respectiva escritura pública, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, desde que não haja desvio de finalidade no uso do imóvel concedido.

**§ Único.** O prazo para início das atividades no imóvel objeto da concessão é de 01 (um) ano a partir da assinatura da respectiva escritura pública, prorrogável por igual prazo, diante de justificativa da concessionária e interesse da Administração Pública.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 026/2021**

**LEI Nº 2.486/2021**

*“Autoriza o Poder Executivo a outorgar escritura pública de direito real de uso, a título gratuito, à LULI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Prudentópolis autorizado a outorgar Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, do imóvel urbano com 7.000,00m<sup>2</sup> (sete mil metros quadrados), assim descrito, “FRENTE, com 109,00 metros, divide com a faixa de domínio da BR 373 (a 35,00 metros do eixo dessa BR). LADO DIREITO, com 74,00 metros, divide com a Rua 1º de Maio. FUNDO, com 104,00 metros, divide com o lote de propriedade do Município de Prudentópolis. LADO ESQUERDO, com 55,00 metros, confronta com lote de Leandro Batista e outros” conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e subscritos por Eduardo Moisés Klosowski, inscrito no CREA/PR sob no 1.456/Td, parte integrante de área maior, com benfeitorias, localizado na Linha Rio dos Patos, nesta cidade, no quadrante NE, pertencente a matrícula imobiliária nº 12.427, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à empresa LULI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 78.644.424/0009-33, com sede na Rodovia 373, s/ nº, KM 264,5 – Marginal da BR, CEP 84400-000, Cidade de Prudentópolis/PR.

**Art. 2º** -A Concessionária atuará no imóvel concedido, conforme o programa constante do seu pedido de concessão da área, com atividade exclusiva voltada a indústria de confecções.

**Art. 3º** - O imóvel referido no artigo 1º, não poderá ser vendido, doado ou transferido, para terceiros, a qualquer título, pela concessionária, revertendo ao patrimônio do Município de Prudentópolis, via Decreto Municipal, com todas as benfeitorias realizadas pela concessionária sem nenhum ônus aos cofres públicos, independentemente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, caso a beneficiária não venha a lhe dar a destinação constante do artigo anterior desta lei.

**Art. 4º** - A concessão de que trata esta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, contados da assinatura da respectiva escritura pública, prorrogável por igual prazo, a critério da Administração, desde que não haja desvio de finalidade no uso do imóvel concedido.

**§ Único.** O prazo para início das atividades no imóvel objeto da concessão é de 01 (um) ano a partir da assinatura da respectiva escritura pública, prorrogável por igual prazo, diante de justificativa da concessionária e interesse da Administração Pública.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 027/2021**

**LEI Nº 2.488/2021**

*Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado Do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, estima a Receita em R\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuídos:

**I - R\$ 152.700.000,00** (cento e cinquenta e dois milhões e setecentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo.

**II - R\$ 18.300.000,00** (dezoito milhões e trezentos mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Instituto de Previdência de Prudentópolis – Prudentópolis Previdência.

**Art. 2º.** A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 155.437.000,00
Receita Tributária	R\$ 24.378.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.677.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 261.130,00
Receita Agropecuária	R\$ 1.000,00
Receita Industrial	R\$ 23.000,00
Transferências Correntes	R\$ 127.839.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 257.470,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 15.000.000,00
Operações de Crédito	R\$ 15.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 0,00
SUB-TOTAL	R\$ 170.437.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 17.737.000,00
Formação Recursos do FUNDEB	R\$ 17.737.000,00
TOTAL	R\$ 152.700.000,00

#### II – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

RECEITAS CORRENTES	R\$ 12.410.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 5.230.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 6.880.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 300.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 5.890.000,00
Receitas de Operações Intraorçamentárias	R\$ 5.890.000,00
TOTAL	R\$ 18.300.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 171.000.000,00

**Art. 3º.** A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:

#### I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

PODER LEGISLATIVO:	R\$ 5.100.000,00
Câmara Municipal	R\$ 5.100.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 147.600.000,00
Governo Municipal	R\$ 1.741.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 5.028.000,00
Secretaria de Finanças	R\$ 15.138.030,00
Secretaria de Educação	R\$ 39.834.090,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	R\$ 738.000,00
Secretaria de Esportes e Recreação	R\$ 1.604.000,00
Secretaria de Saúde	R\$ 27.907.420,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 8.129.450,00
Secretaria de Transportes e Infraestrutura	R\$ 22.208.070,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 2.100.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	R\$ 1.868.940,00
Secretaria de Turismo	R\$ 1.050.000,00
Secretaria de Planejamento e Obras	R\$ 18.973.000,00
Secretaria de Cultura	R\$ 1.280.000,00
TOTAL	R\$ 152.700.000,00

#### II - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

DESPESAS CORRENTES	R\$ 17.549.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.691.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 858.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 51.000,00
Investimentos	R\$ 51.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 700.000,00
TOTAL	R\$ 18.300.000,00

<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>	<b>R\$ 171.000.000,00</b>
--------------------------	---------------------------

**Art. 4º** Em cumprimento ao disposto no Art. 5º - Inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo integrante desta Lei, demonstra a compatibilidade com os programas no Plano Plurianual e os objetivos e metas fiscais estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 5º.** Conforme disposição em quadros próprios da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022, as situações previstas e constantes no Art. 5º - Inciso II da LC nº 101/2000.

**Art. 6º.** A despesa fixada é desdobrada por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especial e, quanto à sua natureza, está distribuída por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme os anexos 02 e 06, integrantes desta lei, de acordo com o artigo 13º da Lei nº 2468/2021 – Lei de Diretrizes orçamentárias.

**Art. 7º.** São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais, integrados em Unidades Orçamentárias nos anexos desta Lei, segundo os termos do artigo 2º, parágrafo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

**I.** do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022 em R\$: 27.623.420,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais).

**II.** do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que fixa as suas despesas para o exercício de 2022 na importância de R\$: 5.927.450,00 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

**III.** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que fixa as suas despesas para o exercício de 2022 em R\$: 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

**IV.** Do Fundo Municipal do Idoso, que fixa as suas despesas para o exercício de 2022 em R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

**V.** do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que fixa as suas despesas para o exercício de 2022 em R\$: 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais).

**VI.** Do Fundo Municipal de Turismo, que fixa as suas despesas para o exercício de 2022 em R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**VII.** Do Fundo Municipal de Cultura, que fixa as suas despesas para o exercício de 2022 em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 8º.** O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Instituto de Previdência de Prudentópolis, criado pela Lei Municipal 1.487 de 20/01/2006, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2022 em R\$: 18.300.000,00 (dezoito milhões e trezentos mil reais), conforme detalhamento acima exposto.





**Art. 9º.** O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº. 2.468/2021, de 30 de junho de 2021 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, fica autorizado a:

**I –** Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, na forma do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, desde que existam recursos disponíveis;

**a)** A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade, de acordo com o Art. 37 Inciso III, da Lei nº 2.368/2019 – Lei das Diretrizes Orçamentárias.

**b)** A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior fica limitado ao total do recurso disponível de cada fonte de recurso, obedecendo-se a vinculação da despesa com a respectiva fonte.

**c)** A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Exercício de cada fonte de recurso vinculada, fica limitada ao total de sua ocorrência, obedecendo-se a vinculação da despesa com a respectiva fonte.

**d)** A abertura de créditos Adicionais Suplementares com recursos oriundos de Operações de Créditos fica restrito ao contido no Inciso IV do parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**II –** Realizar a contenção da despesa na forma do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 26 e 27 da Lei nº 2.468/2021 – Lei das Diretrizes Orçamentárias, promovendo a limitação das despesas, exceto nas áreas de educação, saúde, assistência social e do pagamento da dívida pública.

**III –** Utilizar os valores de Reserva de Contingência, tanto junto ao Poder Executivo como no Instituto de Previdência de Prudentópolis, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recursos para créditos orçamentários adicionais a partir de 1º de novembro de 2022.

**Art. 10º.** Não será computado para efeito do disposto na alínea “a”, do Inciso I, do artigo 9º desta Lei:

**I –** os créditos adicionais suplementares abertos com recursos do excesso de arrecadação das fontes não vinculadas e/ou livres, na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64;

**II –** os créditos adicionais suplementares abertos dos elementos 3190.00.00 e 3191.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;

**III –** o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

**IV –** o remanejamento, compensação, conversão e/ou criação de fontes de recursos vinculados de cada elemento de despesa e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados para fins de cumprimento de programas e/ou convênios e da compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;

**Art. 11º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Art. 12º.** Na abertura dos créditos adicionais autorizados no Art. 9º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes

tes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 13º.** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 14º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2022 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (Lei Municipal 2.466/2021 de 29/06/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.468/2021 de 30/06/2021) e com o layout do sistema SIM-AM 2022 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo Único:** A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e devera proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

**Art. 15º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 29 de novembro de 2021.**

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 029/2021**



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

Órgão	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	5.100.000,00		
Unidade	001	CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	5.100.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ECONÔMICA			
PROJETO/ATIVIDADE:		01.031.1000.1-001 REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES		TOTAL P/A:		500.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500.000,00			
00010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		01.031.1000.2-002 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		TOTAL P/A:		4.600.000,00	
	3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		5.000,00			
00020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.800.000,00			
00030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.800.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		465.000,00			
00040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	465.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		35.000,00			
00050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000,00			
00060	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00			
00070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		120.000,00			
00080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00			
00090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		30.000,00			
00100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00			
00110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000,00			
00120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		280.000,00			
00130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	280.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		140.000,00			
00140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00			
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000,00			
00150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		335.000,00			
00160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	335.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL UNIDADE:	724.000,00	
NATUREZA		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
ESPECIFICAÇÃO		ECONÔMICA			
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
PROJETO/ATIVIDADE:		04.122.2000.2-003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	TOTAL P/A:	724.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		588.000,00	
00170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	588.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		129.000,00	
00180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	129.000,00		
	3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	
00190	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	
00200	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	
00210	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
00220	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
00230	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
00240	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	
00250	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 3

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00		
Unidade	002	ASSESSORIA JURÍDICA		TOTAL UNIDADE:	918.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2000.2-004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA				TOTAL P/A:	918.000,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		568.000,00		
00260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		568.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		74.000,00		
00270	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		74.000,00		
		3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00290	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		77.000,00		
00300	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		77.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
00310	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		118.000,00		
00320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		118.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		57.000,00		
00330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		57.000,00		
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00		
00350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 4

Órgão	02	GOVERNO MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00		
Unidade	003	CONTROLE INTERNO	TOTAL UNIDADE:	92.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
PROJETO/ATIVIDADE: 04.124.2000.2-005 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			TOTAL P/A:		92.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.000,00		
00360	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	84.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00370	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00		
00380	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 5

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
<b>Unidade</b>	<b>005</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	TOTAL UNIDADE:	7.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2000.2-006 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				TOTAL P/A:		7.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				1.000,00	
00390	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				1.000,00	
00400	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				1.000,00	
00410	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				1.000,00	
00420	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				1.000,00	
00430	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				1.000,00	
00440	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.000,00	
00450	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 6

Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	5.028.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	TOTAL UNIDADE:	4.785.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.2050.1-007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	TOTAL P/A:	11.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00			
00460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.2050.2-008	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	TOTAL P/A:	4.774.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.083.000,00			
00470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.083.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	139.000,00			
00480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	139.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	203.000,00			
00490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	203.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00			
00500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00			
00510	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00			
00520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00			
00530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00			
00540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00			
00550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00			
00560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.000,00			
00570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	721.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	542.000,00			
00580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	542.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00			
00590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00			
00600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	78.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 7

Órgão	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	5.028.000,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		TOTAL UNIDADE:	243.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ECONÔMICA			
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.2050.2-009 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				TOTAL P/A:	193.000,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			168.000,00	
00610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	168.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			10.000,00	
00620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00	
00630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00	
00640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00	
00650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00	
00660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
00670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00	
00680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 09.271.3050.2-010 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS				TOTAL P/A:	50.000,00		
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			50.000,00	
00690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 8

Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		TOTAL UNIDADE:	11.424.030,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.2060.2-011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA				TOTAL P/A:	1.188.000,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		769.000,00		
00700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		769.000,00		
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		88.000,00		
00710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		88.000,00		
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00		
00720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
00730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		41.000,00		
00740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00		
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
00750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00		
00760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00		
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00		
00770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		250.000,00		
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
00780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00		
00790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00		
00800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		29.000,00		
00810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		29.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.2060.0-012 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA				TOTAL P/A:	6.200.000,00		
		3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		2.000.000,00		
00820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000.000,00		
		4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.200.000,00		
00830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		4.200.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.2060.0-013 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA				TOTAL P/A:	1.000,00		
		4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		1.000,00		
00840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2060.0-014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES				TOTAL P/A:	433.000,00		
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		433.000,00		
00850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		431.000,00		
00860	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		2.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2060.0-015 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				TOTAL P/A:	1.425.000,00		
		3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.425.000,00		
00870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.418.000,00		
00880	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		6.000,00		
00890	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.2060.0-016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS				TOTAL P/A:	2.177.030,00		
		3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		2.175.030,00		
00900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.175.030,00		
		3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		
00910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
		4.6.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		1.000,00		
00920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 9

Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO		TOTAL UNIDADE:	1.201.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	04.123.2060.2-017	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO		TOTAL P/A:	1.201.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000,00		
00930	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			600.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			31.000,00		
00940	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			31.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			17.000,00		
00950	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			17.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
00960	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00		
00970	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			50.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
00980	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			353.000,00		
00990	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			353.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			98.000,00		
01000	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			98.000,00		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			49.000,00		
01010	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			48.000,00		
01020	511 511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços			1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
01030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)			1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 10

Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS		TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		TOTAL UNIDADE:	983.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		04.123.2060.2-018 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			TOTAL P/A:	983.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			861.000,00		
01040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		861.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			19.000,00		
01050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		19.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00		
01060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
01070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			95.000,00		
01080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		95.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
01090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
01100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
01110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
01120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000,00		
01130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
01140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 11

Órgão	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00		
Unidade	004	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	TOTAL UNIDADE:	1.530.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ECONÔMICA			
PROJETO/ATIVIDADE: 99.999.2060.9-019 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL P/A:	1.530.000,00		
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.530.000,00		
01150	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências	1.530.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 12

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		TOTAL UNIDADE:	885.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2080.2-020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS				TOTAL P/A:	796.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				462.000,00	
01160	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	461.000,00			
01170	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				12.000,00	
01180	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.000,00			
01190	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				1.000,00	
01200	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				58.000,00	
01210	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	57.000,00			
01220	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL				2.000,00	
01230	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01240	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00	
01250	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01260	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	49.000,00			
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E				2.000,00	
01270	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01280	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				153.000,00	
01290	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	34.000,00			
01300	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	119.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				38.000,00	
01310	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00			
01320	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				16.000,00	
01330	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	16.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00	
01340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01350	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.2080.2-021 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				TOTAL P/A:	89.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				79.000,00	
01360	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	78.000,00			
01370	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				2.000,00	
01380	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01390	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO				2.000,00	
01400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				2.000,00	
01420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
01430	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				2.000,00	
01440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01450	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				2.000,00	
01460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 13

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		TOTAL UNIDADE:	12.559.585,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2080.1-022 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS				TOTAL P/A:	867.030,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			866.030,00		
01480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	833.030,00			
01490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.000,00			
01500	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00		
01510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2080.1-023 AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO				TOTAL P/A:	2.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000,00		
01520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
01530	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2080.2-024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				TOTAL P/A:	8.895.555,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			502.000,00		
01540	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01550	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00			
01560	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			8.345.555,00		
01570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.600.000,00			
01580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000.000,00			
01590	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.567.145,00			
01600	141	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	2.601.450,00			
01610	1043	1043 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	576.960,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00		
01620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			43.000,00		
01640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
01650	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	39.000,00			
01660	141	1013 / 9 / 1 / 5 / 18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	1.000,00			
	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00		
01670	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00		
01680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01690	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2080.2-025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				TOTAL P/A:	2.086.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			564.000,00		
01700	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	183.000,00			
01710	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	381.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			101.000,00		
01720	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00			
01730	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
01740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00		
01750	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	29.000,00			
01760	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			2.000,00		
01770	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01780	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			305.000,00		
01790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
01800	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00			
01810	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
01820	1041	1041 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 14

	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.000,00
01830	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
01840	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	500.000,00
01850	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
01860	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
01870	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.000,00
01880	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
01890	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	302.000,00
01900	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
01910	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	251.000,00
01920	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
01930	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
01940	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00
01950	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	58.000,00
01960	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00
01970	1041 1041 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.000,00
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.2080.2-026 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			TOTAL P/A: 709.000,00
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	709.000,00
01980	103 103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
01990	104 104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
02000	107 107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	159.000,00
02010	1042 1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	350.000,00



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 15

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB		TOTAL UNIDADE:	23.008.085,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		12.361.2080.1-027 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CMEIS - FUNDEB		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
02020	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:		12.361.2080.2-028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		TOTAL P/A:	12.616.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.801.000,00		
02030	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		10.800.000,00		
02040	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			38.000,00		
02050	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		38.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00		
02060	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		1.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
02070	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.775.000,00		
02080	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		1.775.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:		12.361.2080.2-029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		TOTAL P/A:	635.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			508.000,00		
02090	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		508.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			44.000,00		
02100	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		44.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
02110	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000,00		
02120	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		80.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
02130	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00		
02140	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:		12.361.2080.2-030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		TOTAL P/A:	3.803.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.200.000,00		
02150	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		3.200.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			90.000,00		
02160	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		90.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			6.000,00		
02170	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		6.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
02180	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			452.000,00		
02190	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		452.000,00		
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			51.000,00		
02200	101	101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		11.000,00		
02210	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		40.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
02220	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
02230	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
02240	102	102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		1.000,00		





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 16

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.2080.2-031 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB				TOTAL P/A:	5.320.085,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.685.085,00	
02250	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		4.087.085,00	
02260	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		598.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	
02270	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		1.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		634.000,00	
02280	101 101 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 60%		544.000,00	
02290	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		90.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE: 12.367.2080.2-032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				TOTAL P/A:	633.000,00
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		633.000,00	
02300	102 102 / 2 / 1 / 0 / 0	Fundeb 40%		633.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 17

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00		
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL UNIDADE:	2.812.420,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		12.365.2080.1-033 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL		TOTAL P/A:	377.610,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			376.610,00		
02310	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02320	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	374.610,00			
02330	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00		
02340	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		12.365.2080.2-034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED.		TOTAL P/A:	607.960,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			607.960,00		
02350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02360	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00			
02370	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
02380	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	140.000,00			
02390	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	265.960,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		12.365.2080.2-035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL P/A:	1.814.850,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00		
02400	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02410	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00		
02420	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
02430	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00		
02440	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02450	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			225.100,00		
02460	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	56.100,00			
02470	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	169.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			900.000,00		
02480	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02490	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	898.000,00			
02500	107	107 / 99 / 1 / 0 / 0	Salário-Educação	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			401.000,00		
02510	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	400.000,00			
02520	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			116.000,00		
02530	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00			
02540	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	113.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			165.750,00		
02550	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	165.750,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
02560	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		12.365.2080.2-036 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		TOTAL P/A:	11.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.000,00		
02570	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02580	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
02590	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00		
02600	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02610	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00		
02620	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02630	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 18

	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00	
02640	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
02650	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00	
02660	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		
02670	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.2080.2-037 APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS					TOTAL P/A:	1.000,00
	3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.000,00	
02680	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 19

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00		
Unidade	005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL UNIDADE:	12.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		12.367.2080.2-038 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL P/A:		12.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00			
02690	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02700	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		2.000,00			
02710	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02720	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00			
02730	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00			
02740	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
02750	104	104 / 1 / 1 / 0 / 0	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			
02760	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		2.000,00			
02770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
02780	1042	1042 / 9 / 1 / 6 / 0	Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00			
02790	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00			
02800	103	103 / 1 / 1 / 0 / 0	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 20

Órgão	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00		
Unidade	006	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	TOTAL UNIDADE:	557.000,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
PROJETO/ATIVIDADE:	12.364.2080.2-039	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	TOTAL P/A:	557.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00		
02810	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		100.000,00		
02820	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
02830	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00		
02840	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		50.000,00		
02850	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		400.000,00		
02860	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
02870	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 21

Órgão	06	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL ÓRGÃO:	738.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL UNIDADE:	738.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		22.661.2120.1-040	APOIO A QUALIFICAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS	TOTAL P/A:		1.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00			
02880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		22.661.2120.1-041	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL	TOTAL P/A:		2.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00			
02890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00			
02900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		22.661.2120.2-042	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM	TOTAL P/A:		735.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		394.000,00			
02910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	394.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00			
02920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
02930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00			
02940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		23.000,00			
02950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00			
02960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.000,00			
02970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		105.000,00			
02980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00			
02990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
03000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00			
03010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00			
03020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 22

Órgão	07	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	TOTAL ÓRGÃO:	1.604.000,00	
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	TOTAL UNIDADE:	1.604.000,00	
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO		RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.2140.1-043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE	TOTAL P/A:	59.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		58.000,00	
03030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00	
03040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	27.812.2140.2-044	MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO	TOTAL P/A:	1.545.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		531.000,00	
03050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	531.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		48.000,00	
03060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	
03070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	
03080	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		49.000,00	
03090	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	49.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	
03100	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		250.000,00	
03110	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000,00	
03120	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.000,00	
03130	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000,00	
03140	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		400.000,00	
03150	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	
03160	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100.000,00	
03170	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000,00	
03180	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 23

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	284.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET		ECONÔMICA			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.2070.2-045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL P/A:	284.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			200.000,00		
03190	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		200.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			25.000,00		
03200	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		25.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			7.000,00		
03210	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		7.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			12.000,00		
03220	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		12.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00		
03230	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00		
03240	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			32.000,00		
03250	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		32.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00		
03260	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		2.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000,00		
03270	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
03280	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00			





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 24

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00		
Unidade	002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA		TOTAL UNIDADE:	22.570.215,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2000.2-046	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MEDICAMENTOS		TOTAL P/A:	1.193.000,00		
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.193.000,00		
03290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000.000,00		
03300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		193.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2070.2-047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		TOTAL P/A:	11.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.000,00		
03310	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00		
03320	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00		
03330	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00		
03340	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
03350	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
03360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00		
03370	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
03380	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
03390	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
03400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.000,00		
03410	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2070.2-048	AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		TOTAL P/A:	849.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			816.000,00		
03420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		56.000,00		
03430	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		760.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			21.000,00		
03440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		21.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			7.000,00		
03450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		7.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
03460	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
03470	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
03480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
03490	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
03500	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2070.2-049	AÇÕES DA SAÚDE BUCAL		TOTAL P/A:	12.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
03510	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00		
03520	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		10.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
03530	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 25

PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2070.2-050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		TOTAL P/A:	20.505.215,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.171.580,00
03540	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.679.180,00	
03550	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.492.400,00	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		750.000,00
03560	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	750.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.300.000,00
03570	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.300.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
03580	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.500.000,00
03590	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500.000,00	
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		5.000,00
03600	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
03610	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
03620	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
03630	4950 494 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.458.635,00
03640	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	870.000,00	
03650	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	436.900,00	
03660	1018 1018 / 12 / 99 / 0 / 0	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	490,00	
03670	1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	245,00	
03680	4950 494 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica	151.000,00	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		367.000,00
03690	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	362.000,00	
03700	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00
03710	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
03720	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		1.000,00
03730	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		303.000,00
03740	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	203.000,00	
03750	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	78.000,00	
03760	4950 494 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica	22.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.700.000,00
03770	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.500.000,00	
03780	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	
03790	4950 494 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica	100.000,00	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		173.000,00
03800	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.000,00	
03810	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00	
03820	4950 494 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica	50.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		356.000,00
03830	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.000,00	
03840	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	166.000,00	
03850	4950 494 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção Básica	186.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		389.000,00
03860	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	389.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000,00
03870	303 303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.000,00	
03880	494 494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 26

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00		
Unidade	003	FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		TOTAL UNIDADE:	3.417.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.2070.2-051 AÇÕES DA REDE CEGONHA				TOTAL P/A:	6.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00		
03890	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00		
03900	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.2070.2-052 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR				TOTAL P/A:	357.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			117.000,00		
03910	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
03920	4961	496 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		116.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
03930	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00		
03940	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00		
03950	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
03960	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			118.000,00		
03970	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
03980	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		117.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
03990	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			116.000,00		
04000	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		115.000,00		
04010	4961	496 / 9 / 2 / 5 / 20	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00		
04020	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.2070.2-053 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL P/A:	1.008.000,00		
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.008.000,00		
04030	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.008.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.2070.2-054 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				TOTAL P/A:	1.795.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.381.000,00		
04040	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		736.000,00		
04050	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		645.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			117.000,00		
04060	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		116.000,00		
04070	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			37.000,00		
04080	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		36.000,00		
04090	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
04100	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			77.000,00		
04110	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		77.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
04120	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			87.000,00		
04130	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		87.000,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			27.000,00		
04140	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.000,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00		
04150	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 27

04160	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
04170	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
04180	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.000,00	
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
04190	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.000,00
04200	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
04210	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.2070.2-055 APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE					TOTAL P/A: 251.000,00
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		251.000,00
04220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04230	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 28

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00		
Unidade	004	FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	1.581.490,00		
NATUREZA				RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
ESPECIFICAÇÃO				ECONÔMICA			
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.2070.2-056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				TOTAL P/A:		1.143.490,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		943.000,00		
04240	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	316.000,00			
04250	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	227.000,00			
04260	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	400.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		73.000,00		
04270	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	73.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04280	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		47.000,00		
04290	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	47.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00		
04300	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
04310	4971	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		57.490,00		
04320	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
04330	4971	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde	47.490,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
04340	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
04350	4971	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00		
04360	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
04370	4971	497 / 9 / 2 / 5 / 20	Vigilância em Saúde	1.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.000,00		
04390	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
04400	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 10.305.2070.2-057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				TOTAL P/A:		438.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		226.000,00		
04410	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	226.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
04420	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		33.000,00		
04430	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	33.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
04440	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.000,00		
04450	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	18.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
04460	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		63.000,00		
04470	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.000,00			
		3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000,00		
04480	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00		
04490	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		44.000,00		
04500	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	44.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
04510	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.000,00		
04520	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 29

---

04530	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 30

<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
<b>Unidade</b>	<b>005</b>	<b>FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	TOTAL UNIDADE:	24.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		10.301.2070.2-058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			TOTAL P/A:	24.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00	
04540	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
04550	498	498 / 9 / 2 / 6 / 20	Assistência Farmacêutica		19.000,00		
	3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00	
04560	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00	
04570	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
04580	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00	
04590	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 31

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00		
Unidade	006	FMS - GESTÃO DO SUS		TOTAL UNIDADE:	10.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.2070.2-059 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO				TOTAL P/A:	10.000,00		
	3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00	
04600	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00	
04610	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00	
04620	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
04630	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
	3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			1.000,00	
04640	494	494 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 32

Órgão	08	SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00		
Unidade	007	FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	20.715,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2070.1-060	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE		TOTAL P/A:	2.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
04650	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00		
04660	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.2070.2-061	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE		TOTAL P/A:	18.715,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.715,00		
04670	303	303 / 1 / 2 / 0 / 0	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		17.000,00		
04680	500	500 / 9 / 2 / 6 / 20	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		980,00		
04690	518	518 / 9 / 2 / 6 / 20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		245,00		
04700	5180	518 / 9 / 2 / 5 / 20	Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		490,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 33

Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:	1.953.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA	
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.2090.5-062 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CONSELHO TUTELAR			TOTAL P/A:	2.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00			
04710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00			
04720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.1-063 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA			TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00			
04730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.2-064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			TOTAL P/A:	1.436.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.009.000,00			
04740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.009.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			75.000,00			
04750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00			
04760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00			
04770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			102.000,00			
04780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		102.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00			
04790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00			
04800	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00			
04810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00			
04820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			76.000,00			
04830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		76.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102.000,00			
04840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		102.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000,00			
04850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			11.000,00			
04860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00			
04870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.2-065 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS			TOTAL P/A:	3.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00			
04880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00			
04890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00			
04900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.2-066 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			TOTAL P/A:	511.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			400.000,00			
04910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			45.000,00			
04920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00			
04930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 34

	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		7.000,00
04940	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
04950	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		29.000,00
04960	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	29.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16.000,00
04970	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		10.000,00
04980	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
04990	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 35

Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	5.927.450,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.1-067 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CREAS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00			
05000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.1-068 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00			
05010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.2-047 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		TOTAL P/A:	3.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00			
05020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00			
05030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
05040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.2-069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS		TOTAL P/A:	315.245,00		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		250.245,00			
05050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
05060	966	1022 / 9 / 6 / 6 / 19	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	245,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		65.000,00			
05070	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		08.244.2090.2-070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL P/A:	260.490,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
05080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00			
05090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00			
05100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00			
05110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00			
05120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05130	815	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD - Bolsa Família	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00			
05140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00			
05150	815	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD - Bolsa Família	12.000,00			
05160	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	5.000,00			
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.000,00			
05170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05180	815	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD - Bolsa Família	1.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.000,00			
05190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05200	815	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD - Bolsa Família	25.000,00			
05210	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	1.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67.000,00			
05220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
05230	815	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD - Bolsa Família	57.000,00			
05240	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	9.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
05250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		8.000,00			
05260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
05270	815	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD - Bolsa Família	4.000,00			
05280	936	936 / 9 / 6 / 6 / 8	IGD SUAS	2.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 36

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.490,00
05290	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05300	815 936/9/6/6/8	IGD - Bolsa Família	105.490,00	
05310	936 936/9/6/6/8	IGD SUAS	22.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.2090.2-071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				TOTAL P/A: 1.831.470,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		51.000,00
05320	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05330	947 941/9/6/6/26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	50.000,00	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00
05340	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
05350	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
05360	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00
05370	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1.588.000,00
05380	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.486.000,00	
05390	941 935/9/6/5/7	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00	
05400	947 941/9/6/6/26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	101.000,00	
	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00
05410	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00
05420	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		66.980,00
05430	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05440	871 1006/3/99/1/2	CONV. 823564/2015 MDS - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIA SOCIAL	980,00	
05450	941 935/9/6/5/7	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	17.000,00	
05460	947 941/9/6/6/26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	48.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
05470	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00
05480	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05490	947 941/9/6/6/26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		82.000,00
05500	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05510	941 935/9/6/5/7	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00	
05520	947 941/9/6/6/26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	80.000,00	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05530	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00
05540	947 941/9/6/6/26	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	20.000,00	
	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00
05550	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.490,00
05560	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05570	910 1006/3/99/1/2	SIGTV - INVESTIMENTO APAE	490,00	
05580	941 935/9/6/5/7	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL	11.000,00	

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.2090.2-072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA TOTAL P/A: 3.514.245,00

	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.138.245,00
05590	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.030.000,00	
05600	817 934/9/6/6/6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	108.245,00	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00
05610	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		4.000,00
05620	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
05630	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		164.000,00
05640	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 37

05650	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	
		3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		2.131.000,00
05660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.951.000,00	
05670	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	180.000,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		1.000,00
05680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		3.000,00
05690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05700	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	
05710	947	941 / 9 / 6 / 6 / 26 Complexidade	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
05720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05730	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	23.000,00	
05740	934	934 / 9 / 6 / 6 / 6	BPC NA ESCOLA	1.000,00	
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
05750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
05760	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.000,00	
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		21.000,00
05770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
05780	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
05790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00
05800	817	934 / 9 / 6 / 6 / 6	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	20.000,00	
		3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		1.000,00
05810	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
05820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.2090.5-073 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DA CASA LAR E ABRIGO				TOTAL P/A:	1.000,00
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
05830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 38

Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00		
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE:	208.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.2090.5-074 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND.A CRIANÇA/ADOLESCENTE			TOTAL P/A:	1.000,00	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
05840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:		08.243.2090.6-075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			TOTAL P/A:	207.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00		
05850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00		
05860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
05870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			155.000,00		
05880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		155.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 39

Órgão	09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00		
Unidade	004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		TOTAL UNIDADE:	41.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 08.241.2090.2-076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO				TOTAL P/A:	41.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			19.000,00	
05890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00	
05900	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
05910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00	
05920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 40

Órgão	10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		TOTAL ÓRGÃO:	22.208.070,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	14.681.640,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F.	PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET	ECONÔMICA			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.2100.1-077	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		TOTAL P/A:	67.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		67.000,00			
05930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.2100.1-078	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00			
05940	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.2100.1-079	PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00			
05950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.2100.1-080	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		TOTAL P/A:	500.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500.000,00			
05960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:	26.782.2100.2-081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		TOTAL P/A:	14.112.640,00		
	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		260.000,00			
05970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	260.000,00			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.345.000,00			
05980	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.345.000,00			
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		184.000,00			
05990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	184.000,00			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		600.150,00			
06000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	600.150,00			
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00			
06010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		341.000,00			
06020	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	341.000,00			
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		124.000,00			
06030	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	124.000,00			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00			
06040	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.886.490,00			
06050	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000.000,00			
06060	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	554.490,00			
06070	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	283.000,00			
06080	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
06090	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	48.000,00			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.000,00			
06100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	31.000,00			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.002.000,00			
06110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000.000,00			
06120	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
06130	512	512 / 99 / 99 / 0 / 0	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.000,00			
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00			
06140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		313.000,00			
06150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	313.000,00			
	4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.000,00			
06160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.000,00			
06170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 41

Órgão	10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		TOTAL ÓRGÃO:	22.208.070,00		
Unidade	002	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		TOTAL UNIDADE:	7.526.430,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:		06.182.2100.2-082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO		TOTAL P/A:	353.000,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		203.000,00		
06180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	203.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		14.000,00		
06190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		70.000,00		
06200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
06210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.000,00		
06220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
06230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00		
06240	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	18.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00		
06250	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	20.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00		
06260	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06270	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		15.452.2100.2-083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		TOTAL P/A:	7.173.430,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.396.000,00		
06280	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.273.000,00			
06290	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	121.000,00			
06300	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
06310	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		42.000,00		
06320	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00			
06330	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		245.000,00		
06340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	244.000,00			
06350	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
06360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		155.000,00		
06370	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	154.000,00			
06380	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
06390	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		991.000,00		
06400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00			
06410	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	826.000,00			
06420	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00		
06430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
06440	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.337.430,00		
06450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	424.000,00			
06460	504	504 / 99 / 99 / 0 / 0	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.000,00			
06470	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.723.960,00			
06480	510	510 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.980,00			
06490	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços	2.171.490,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		1.000,00		
06500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 42

	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000,00
06510	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
06520	507 507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 43

Órgão	11	SECRETARIA DE AGRICULTURA		TOTAL ÓRGÃO:	2.100.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL		TOTAL UNIDADE:	2.100.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		20.573.2160.2-084 APOIO AO ENSINO TÉCNICO		TOTAL P/A:		15.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00	
06530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00	
06540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00	
06550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
06560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			10.000,00	
06570	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000,00	
06580	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		20.606.2160.1-085 APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL		TOTAL P/A:		101.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000,00	
06590	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00	
06600	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		20.606.2160.2-086 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA		TOTAL P/A:		1.435.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			692.000,00	
06610	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	692.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			34.000,00	
06620	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	34.000,00			
		3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00	
06630	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00	
06640	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00	
06650	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			15.000,00	
06660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			218.000,00	
06670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	218.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00	
06680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000,00	
06690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			90.000,00	
06700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			8.000,00	
06710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			
		3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			30.000,00	
06720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
		3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000,00	
06730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00	
06740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		20.606.2160.2-087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		TOTAL P/A:		549.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			190.000,00	
06750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	190.000,00			
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			8.000,00	
06760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 44

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
06770	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00
06780	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
06790	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		20.000,00
06800	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
06810	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 45

Órgão	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO:	1.868.940,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		TOTAL UNIDADE:	1.246.940,00		
NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO			RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.2170.1-088	AQUISIÇÃO DE PARA ATERRO SANITÁRIO/CEMITÉRIO		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00		
06820	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.2170.2-089	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
06830	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.2170.2-090	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL		TOTAL P/A:	1.244.940,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			715.000,00		
06840	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		715.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			51.000,00		
06850	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		51.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			57.000,00		
06860	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		57.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
06870	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			66.000,00		
06880	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		66.000,00		
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES			2.000,00		
06890	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
06900	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		1.000,00		
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.000,00		
06910	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00		
06920	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			255.940,00		
06930	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		186.000,00		
06940	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		69.940,00		
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00		
06950	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.000,00		
06960	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			59.000,00		
06970	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		58.000,00		
06980	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		1.000,00		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
06990	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			19.000,00		
07000	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		19.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000,00		
07010	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		6.000,00		
07020	555	555 / 99 / 99 / 0 / 0	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 46

Órgão	12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	TOTAL ÓRGÃO:	1.868.940,00	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	TOTAL UNIDADE:	622.000,00	
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
PROJETO/ATIVIDADE:	18.541.2170.2-091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS	TOTAL P/A:	622.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		200.000,00	
07030	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		405.000,00	
07040	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	405.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00	
07050	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000,00	
07060	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	
07070	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 47

Órgão	13	SECRETARIA DE TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00		
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE TURISMO		TOTAL UNIDADE:	1.000.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2130.1-092 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA				TOTAL P/A:	110.000,00		
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00		
07080	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.000,00		
07090	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.2130.2-093 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO				TOTAL P/A:	890.000,00		
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		278.000,00		
07100	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	278.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		53.000,00		
07110	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00			
		3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000,00		
07120	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
		3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
07130	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000,00		
07140	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00			
		3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		20.000,00		
07150	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00		
07160	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00			
		3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.000,00		
07170	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000,00		
07180	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		253.000,00		
07190	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	253.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00		
07200	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 48

Órgão	13	SECRETARIA DE TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00		
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		TOTAL UNIDADE:	50.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
PROJETO/ATIVIDADE:		23.695.2130.2-094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO		TOTAL P/A:	50.000,00		
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	
07210	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			10.000,00	
07220	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
07230	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00	
07240	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	
07250	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 49

<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00
<b>Unidade</b>	<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>	TOTAL UNIDADE:	251.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE					
PROJETO/ATIVIDADE:		04.121.2100.2-095	MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	TOTAL P/A:	251.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		201.000,00		
07260	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		201.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		45.000,00		
07270	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		45.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		
07280	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00		
07290	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
07300	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00		
07310	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		
07320	000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 50

Órgão	14	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00		
Unidade	003	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS		TOTAL UNIDADE:	18.458.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.1-096	EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTOS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
07330	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.1-097	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		TOTAL P/A:	201.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
07340	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			200.000,00		
07350	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.1-098	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		TOTAL P/A:	15.500.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.500.000,00		
07360	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00		
07370	612	1009 / 5 / 99 / 3 / 15	Operações de Crédito Internas		15.000.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.1-099	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		TOTAL P/A:	2.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000,00		
07380	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
07390	507	507 / 99 / 99 / 0 / 0	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.1-100	MELHORIAS NO LAGO MUNICIPAL		TOTAL P/A:	1.000,00		
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00		
07400	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.2-101	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS		TOTAL P/A:	1.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00		
07410	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE:	15.451.2100.2-102	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS		TOTAL P/A:	2.752.000,00		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.612.000,00		
07420	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.612.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			188.000,00		
07430	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		188.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			50.000,00		
07440	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		50.000,00		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00		
07450	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			108.000,00		
07460	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		108.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00		
07470	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			219.000,00		
07480	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		219.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.000,00		
07490	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		7.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			501.000,00		
07500	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		500.000,00		
07510	511	511 / 1 / 7 / 0 / 0	Taxas - Prestação de Serviços		1.000,00		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			8.000,00		
07520	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		8.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			57.000,00		
07530	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)		57.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 51

Órgão	14	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00		
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	3.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		16.481.2100.2-103	APOIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	TOTAL P/A:		1.000,00	
		3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00	
07540	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
PROJETO/ATIVIDADE:		16.482.2100.1-104	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	TOTAL P/A:		2.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00	
07550	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
		4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00	
07560	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 52

<b>Órgão</b>	<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00
<b>Unidade</b>	<b>005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETRAN</b>	TOTAL UNIDADE:	261.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET				
PROJETO/ATIVIDADE:		15.452.2100.2-105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL		TOTAL P/A:	261.000,00
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			85.000,00	
07570	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		85.000,00		
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			1.000,00	
07580	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			9.000,00	
07590	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		9.000,00		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00	
07600	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00		
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00	
07610	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			117.000,00	
07620	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		117.000,00		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			41.000,00	
07630	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		41.000,00		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.000,00	
07640	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00	
07650	000 0/1/7/0/0	Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00		



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 53

Órgão	15	SECRETARIA DE CULTURA	TOTAL ÓRGÃO:	1.280.000,00	
Unidade	001	DEPARTAMENTO DE CULTURA	TOTAL UNIDADE:	1.230.000,00	
NATUREZA		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
ESPECIFICAÇÃO		ECONÔMICA			
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			
PROJETO/ATIVIDADE:		13.392.2150.2-106 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	TOTAL P/A:	77.000,00	
	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES		77.000,00	
07660	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		77.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE:		13.392.2150.2-107 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	TOTAL P/A:	1.153.000,00	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		330.000,00	
07670	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		330.000,00	
	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		59.000,00	
07680	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		59.000,00	
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00	
07690	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00	
07700	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.000,00	
07710	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		11.000,00	
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		1.000,00	
07720	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
07730	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		15.000,00	
	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.000,00	
07740	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	
07750	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000,00	
07760	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		13.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		671.000,00	
07770	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		671.000,00	
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		1.000,00	
07780	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.000,00	
07790	000	0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)		48.000,00	



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 54

<b>Órgão</b>	<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.280.000,00
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>	TOTAL UNIDADE:	50.000,00

NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
PROJETO/ATIVIDADE:		13.392.2150.2-108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			TOTAL P/A:	50.000,00
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00	
07800	000 0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			10.000,00	
07810	000 0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00	
07820	000 0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00	
07830	000 0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		
	4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00	
07840	000 0/1/7/0/0		Recursos Ordinários (Livres)		10.000,00		



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

Órgão: 01    LEGISLATIVO MUNICIPAL

TOTAL ÓRGÃO: 5.100.000,00

Unidade: 001    CÂMARA MUNICIPAL

TOTAL UNIDADE: 5.100.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01 031 10001 001	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	500.000,00
01 031 10002 002	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	4.600.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	TOTAL UNIDADE:	724.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 20002 003	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO	724.000,00	



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 3

<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	TOTAL UNIDADE:	918.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 20002 004	ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA	918.000,00	



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 4

<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>	TOTAL UNIDADE:	92.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 124 20002 005	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO		92.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 5

<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	TOTAL UNIDADE:	7.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 122 20002 006	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7.000,00	



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 6

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 5.028.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

TOTAL UNIDADE: 4.785.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 20501 007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	11.000,00
04 122 20502 008	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.774.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 7

Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 5.028.000,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TOTAL UNIDADE: 243.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 122 20502 009	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	193.000,00
09 271 30502 010	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	50.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 8

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 15.138.030,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

TOTAL UNIDADE: 11.424.030,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04 123 20602 011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	1.188.000,00
28 843 20600 012	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	6.200.000,00
28 843 20600 013	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	1.000,00
28 846 20600 014	ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	433.000,00
28 846 20600 015	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	1.425.000,00
28 846 20600 016	AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.177.030,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 9

<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO</b>	TOTAL UNIDADE:	1.201.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 123 20602 017	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO		1.201.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 10

<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>	TOTAL UNIDADE:	983.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
04 123 20602 018	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		983.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 11

<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	TOTAL UNIDADE:	1.530.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
99 999 20609 019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00	



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 12

<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>	TOTAL UNIDADE:	885.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 361 20802 020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS		796.000,00
12 366 20802 021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		89.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 13

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 39.834.090,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TOTAL UNIDADE: 12.559.585,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 361 20801 022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	867.030,00
12 361 20801 023	AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO	2.000,00
12 361 20802 024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	8.895.555,00
12 361 20802 025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.086.000,00
12 361 20802 026	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR	709.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 14

<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB</b>	TOTAL UNIDADE:	23.008.085,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 361 20801 027	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CMEIS - FUNDEB		1.000,00
12 361 20802 028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		12.616.000,00
12 361 20802 029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB		635.000,00
12 361 20802 030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		3.803.000,00
12 365 20802 031	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		5.320.085,00
12 367 20802 032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		633.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 15

Órgão: 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
Unidade: 004		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL UNIDADE:	2.812.420,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS				VALOR
12 365 20801 033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL				377.610,00
12 365 20802 034	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL				607.960,00
12 365 20802 035	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				1.814.850,00
12 365 20802 036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR				11.000,00
12 365 20802 037	APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS				1.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 16

<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	TOTAL UNIDADE:	12.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
12 367 20802 038	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		12.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 17

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 39.834.090,00

Unidade: 006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR

TOTAL UNIDADE: 557.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12 364 20802 039	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	557.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 18

<b>Órgão: 06</b>	<b>SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO</b>	TOTAL ÓRGÃO:	738.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	TOTAL UNIDADE:	738.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
22 661 21201 040	APOIO A QUALIFICAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS		1.000,00
22 661 21201 041	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		2.000,00
22 661 21202 042	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM		735.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 19

<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.604.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>	TOTAL UNIDADE:	1.604.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
27 812 21401 043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER		59.000,00
27 812 21402 044	MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO		1.545.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 20

<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	TOTAL UNIDADE:	284.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 301 20702 045	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		284.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 21

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL ÓRGÃO: 27.907.420,00  
TOTAL UNIDADE: 22.570.215,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 20002 046	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MEDICAMENTOS	1.193.000,00
10 301 20702 047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	11.000,00
10 301 20702 048	AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	849.000,00
10 301 20702 049	AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	12.000,00
10 301 20702 050	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	20.505.215,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 22

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 27.907.420,00

Unidade: 003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

TOTAL UNIDADE: 3.417.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 302 20702 051	AÇÕES DA REDE CEGONHA	6.000,00
10 302 20702 052	ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	357.000,00
10 302 20702 053	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	1.008.000,00
10 302 20702 054	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.795.000,00
10 302 20702 055	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE	251.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 23

<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	TOTAL UNIDADE:	1.581.490,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
10 304 20702 056	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.143.490,00
10 305 20702 057	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		438.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 24

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 27.907.420,00

Unidade: 005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TOTAL UNIDADE: 24.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 20702 058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	24.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 25

<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
<b>Unidade: 006</b>	<b>FMS - GESTÃO DO SUS</b>	TOTAL UNIDADE:	10.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
10 301 20702 059	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	10.000,00	





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 26

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 27.907.420,00

Unidade: 007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE: 20.715,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10 301 20701 060	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE	2.000,00
10 301 20702 061	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	18.715,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 27

Órgão: 09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL UNIDADE:	1.953.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS				VALOR
08 243 20905 062	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CONSELHO TUTELAR				2.000,00
08 244 20901 063	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA				1.000,00
08 244 20902 064	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.436.000,00
08 244 20902 065	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS				3.000,00
08 244 20902 066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				511.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 28

Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 8.129.450,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL UNIDADE: 5.927.450,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08 244 20901 067	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CREAS	1.000,00
08 244 20901 068	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	1.000,00
08 244 20902 047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	3.000,00
08 244 20902 069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS	315.245,00
08 244 20902 070	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	260.490,00
08 244 20902 071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	1.831.470,00
08 244 20902 072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.514.245,00
08 244 20905 073	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DA CASA LAR E ABRIGO	1.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 29

<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	TOTAL UNIDADE:	208.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08 243 20905 074	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND.A CRIANÇA/ADOLESCENTE		1.000,00
08 243 20906 075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		207.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 30

<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>	TOTAL UNIDADE:	41.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
08 241 20902 076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO		41.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 31

<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA</b>	TOTAL ÓRGÃO:	22.208.070,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	TOTAL UNIDADE:	14.681.640,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
26 782 21001 077	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		67.000,00
26 782 21001 078	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS		1.000,00
26 782 21001 079	PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		1.000,00
26 782 21001 080	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		500.000,00
26 782 21002 081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		14.112.640,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 32

Órgão: 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

TOTAL ÓRGÃO: 22.208.070,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

TOTAL UNIDADE: 7.526.430,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
06 182 21002 082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	353.000,00
15 452 21002 083	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7.173.430,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 33

<b>Órgão: 11</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	TOTAL ÓRGÃO:	2.100.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL</b>	TOTAL UNIDADE:	2.100.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
20 573 21602 084	APOIO AO ENSINO TÉCNICO		15.000,00
20 606 21601 085	APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL		101.000,00
20 606 21602 086	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA		1.435.000,00
20 606 21602 087	PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL		549.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 34

Órgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

TOTAL ÓRGÃO: 1.868.940,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

TOTAL UNIDADE: 1.246.940,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18 541 21701 088	AQUISIÇÃO DE PARA ATERRO SANITÁRIO/CEMITÉRIO	1.000,00
18 541 21702 089	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1.000,00
18 541 21702 090	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	1.244.940,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 35

<b>Órgão: 12</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.868.940,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	TOTAL UNIDADE:	622.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
18 541 21702 091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS		622.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 36

Órgão: 13 SECRETARIA DE TURISMO

TOTAL ÓRGÃO: 1.050.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE TURISMO

TOTAL UNIDADE: 1.000.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS			VALOR
23 695 21301 092	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA			110.000,00
23 695 21302 093	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			890.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 37

<b>Órgão: 13</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	TOTAL UNIDADE:	50.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
23 695 21302 094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO	50.000,00	



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 38

<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE</b>	TOTAL UNIDADE:	251.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
04 121 21002 095	MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	251.000,00	



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 39

Órgão: 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 18.973.000,00

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

TOTAL UNIDADE: 18.458.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15 451 21001 096	EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTOS	1.000,00
15 451 21001 097	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	201.000,00
15 451 21001 098	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	15.500.000,00
15 451 21001 099	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.000,00
15 451 21001 100	MELHORIAS NO LAGO MUNICIPAL	1.000,00
15 451 21002 101	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	1.000,00
15 451 21002 102	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS	2.752.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 40

Órgão: 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 18.973.000,00

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 3.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
16 481 21002 103	APOIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.000,00
16 482 21001 104	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS	2.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 41

<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETRAN</b>	TOTAL UNIDADE:	261.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR	
15 452 21002 105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL	261.000,00	





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 42

<b>Órgão: 15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>	TOTAL ÓRGÃO:	1.280.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>	TOTAL UNIDADE:	1.230.000,00
CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS		VALOR
13 392 21502 106	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS		77.000,00
13 392 21502 107	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		1.153.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 43

Órgão: 15 SECRETARIA DE CULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 1.280.000,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TOTAL UNIDADE: 50.000,00

CÓDIGO	CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13 392 21502 108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	50.000,00



## ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.378.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.990.090,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.677.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	261.130,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.082.575,00	<b>127.072.665,00</b>
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00				
RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.102.400,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.470,00	<b>137.700.000,00</b>			
<b>TOTAL</b>		<b>137.700.000,00</b>		<b>SUPERÁVIT</b>	10.627.335,00
				<b>TOTAL</b>	<b>137.700.000,00</b>
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		10.627.335,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00	<b>15.000.000,00</b>	INVESTIMENTOS	19.895.335,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.202.000,00	<b>24.097.335,00</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>1.530.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>25.627.335,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>					
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		0,00			

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES	137.700.000,00	DESPESAS CORRENTES	127.072.665,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	24.097.335,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>152.700.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>152.700.000,00</b>



## ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

RECEITAS CORRENTES		TOTAL	DESPESAS CORRENTES		TOTAL
CONTRIBUIÇÕES	5.230.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.691.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	6.880.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	858.000,00	<b>17.549.000,00</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00				
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	5.890.000,00	<b>18.300.000,00</b>			
				<b>SUPERÁVIT</b>	751.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	18.300.000,00			
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE		751.000,00			
			<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
			INVESTIMENTOS	51.000,00	<b>51.000,00</b>
			<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>700.000,00</b>
				<b>TOTAL</b>	751.000,00

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES	12.410.000,00	DESPESAS CORRENTES	17.549.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	5.890.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	51.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.300.000,00</b>
	18.300.000,00		



**LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I**  
**SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

**RECEITAS POR SUAS FONTES****DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO****RECEITAS CORRENTES**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.378.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.677.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.130,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.102.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.470,00

**TOTAL DE RECEITAS CORRENTES** **137.700.000,00**

**RECEITAS DE CAPITAL**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO 15.000.000,00

**TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL** **15.000.000,00**

**TOTAL GERAL DAS RECEITAS:** **152.700.000,00**

LEGISLATIVA	5.100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.342.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	353.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.129.450,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00
SAÚDE	27.907.420,00
EDUCAÇÃO	39.834.090,00
CULTURA	1.280.000,00
URBANISMO	25.892.430,00
HABITAÇÃO	3.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.868.940,00
AGRICULTURA	2.100.000,00
INDÚSTRIA	738.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.050.000,00
TRANSPORTE	14.681.640,00
DESPORTO E LAZER	1.604.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.236.030,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:** **152.700.000,00**



LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

## RECEITAS POR SUAS FONTES

## DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

## RECEITAS CORRENTES

CONTRIBUIÇÕES	5.230.000,00	ADMINISTRAÇÃO	480.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.880.000,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	<b>12.410.000,00</b>		

## RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	5.890.000,00
<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>5.890.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS:</b>	<b>18.300.000,00</b>	<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS:</b>	<b>18.300.000,00</b>
----------------------------------	----------------------	----------------------------------	----------------------



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Página: 1

CÓDIGO	FUNTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FUNTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			137.700.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.378.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	20.896.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.247.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	4.879.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	3.916.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	174.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	425.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	364.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.368.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00	000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.345.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00	000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	16.000,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00	000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA	3.000,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00	000 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	4.289.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	4.289.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	3.211.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	3.211.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	3.027.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	184.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	1.078.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.078.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	1.078.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00	000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO	1.078.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	10.360.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	10.360.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	10.360.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	10.109.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	44.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	34.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00	000 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	173.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	2.915.000,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	701.000,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	428.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	307.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00	510 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PREST. DE	276.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00	510 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	31.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	14.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00	510 TAXA DE LICENÇA PARA FUNC. DE ESTAB - MULTAS E JUROS	13.000,00		
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00	510 TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	40.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00	510 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE LIC. DE ESTAB.	39.000,00		
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00	510 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE LIC. EXEC. OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	67.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00	510 MJ DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA LIC. FUNC. ESTAB.	66.000,00		
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00	510 MJ DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA LICENÇA EXEC. OBRAS	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	273.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00	510 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	213.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00	510 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00.00	510 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	23.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00.00	510 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	32.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.214.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.214.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.181.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00	511 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.060.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00	511 TAXA DE EXPEDIENTE	20.000,00		



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Página: 2

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT. ECONÔMICA
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00	511 TAXA DE EMBARQUE	97.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00	511 TAXA DE COMBATE A INCENDIO	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00	511 TAXA DE CESSÃO DE AMBULÂNCIA PARA EVENTOS	2.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00.00	511 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	6.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.02.00.00.00	511 MULTAS E JUROS DE TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00	511 MULTAS E JUROS DE TAXA DE EMBARQUE	2.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00	511 MULTAS E JUROS DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00	511 MULTAS E JUROS DE TAXA DE CESSÃO DE AMBULÂNCIA	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.2.99.00.00.00	511 MULTAS E JUROS DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00	511 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00	511 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	13.000,00	
1.1.2.2.01.0.3.99.00.00.00	511 RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	12.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00	511 MJ DE DÍVIDA ATIVA TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.02.00.00.00	511 MJ DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE EXPEDIENTE	1.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00	511 MJ DE DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO	9.000,00	
1.1.2.2.01.0.4.99.00.00.00	511 MJ DE DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	567.000,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	567.000,00	
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	567.000,00	
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00	000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	564.000,00	
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00	000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00	000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00	000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		2.677.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.677.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.677.000,00	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.677.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.648.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00	507 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.279.000,00	
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00	507 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SER. ILLUM. PÚBLICA - CARNÊ IPTU	369.000,00	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	8.000,00	
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00	507 CONTRIB. CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILLUM. PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.2.4.1.50.0.2.02.00.00.00	507 CONTRIB. CUSTEIO ILLUM PÚBLICA CARNÊ IPTU - MULTAS E JUROS	7.000,00	
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	7.000,00	
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00	507 CONTRIB. CUSTEIO DE SERVIÇO DE ILLUM. PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
1.2.4.1.50.0.3.02.00.00.00	507 CONTRIB. CUSTEIO ILLUM PÚBLICA CARNÊ IPTU - DÍVIDA ATIVA	6.000,00	
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.000,00	
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00	507 MJ DÍVIDA ATIVA CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILLUM. PÚBLICA	1.000,00	
1.2.4.1.50.0.4.02.00.00.00	507 MJ DÍVIDA ATIVA CONTRIB. CUSTEIO SERVIÇO ILLUM. PÚBLICA - CARNÊ IPTU	13.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		261.130,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	154.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	154.000,00	
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	154.000,00	
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	154.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	125.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00.00	000 ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	13.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.02.00.00.00	000 ALUGUEL PONTO DE TAXI	25.000,00	
1.3.1.1.01.1.1.99.00.00.00	000 ALUGUÉIS DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	87.000,00	
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	4.000,00	
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00.00	000 ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - MULTAS E JUROS	2.000,00	
1.3.1.1.01.1.2.02.00.00.00	000 ALUGUÉIS DE PONTO DE TAXI - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.3.1.1.01.1.2.99.00.00.00	000 ALUGUÉIS DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	16.000,00	
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00.00	000 ALUGUÉIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - DÍVIDA ATIVA	15.000,00	





**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Página: 3

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT. ECONÔMICA
1.3.1.1.01.1.3.99.00.00.00	000 ALUGUÉIS DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIP. - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	9.000,00	
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00.00	000 MJ DÍVIDA ATIVA ALUGUÉIS RODOVIÁRIA	8.000,00	
1.3.1.1.01.1.4.99.00.00.00	000 MJ DÍVIDA ATIVA LUGUÉIS DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	1.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	107.130,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	107.130,00	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	107.130,00	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	107.130,00	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00	101 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	49.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00	000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	53.130,00	
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00	000 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS CAMARA MUNICIPAL	5.000,00	
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA		1.000,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00	000 RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	1.000,00	
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		23.000,00
1.5.1.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00	
1.5.1.1.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00	
1.5.1.1.01.0.0.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00	
1.5.1.1.01.0.1.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	20.000,00	
1.5.1.1.01.0.1.01.00.00.00	000 RECEITA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM	20.000,00	
1.5.1.1.01.0.2.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.5.1.1.01.0.2.01.00.00.00	000 RECEITA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM - MULTA E JUROS	1.000,00	
1.5.1.1.01.0.3.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
1.5.1.1.01.0.3.01.00.00.00	000 RECEITA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	
1.5.1.1.01.0.4.00.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00	
1.5.1.1.01.0.4.01.00.00.00	000 MJ DÍVIDA ATIVA RECEITA DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		110.102.400,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	47.337.800,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	37.655.400,00	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	37.495.000,00	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	34.400.000,00	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	43.000.000,00	
	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.600.000,00)	
	Receita Líquida	34.400.000,00	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	1.567.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	1.567.000,00	
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	1.528.000,00	
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	1.528.000,00	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110.400,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	000 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	138.000,00	
	103 Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(27.600,00)	
	Receita Líquida	110.400,00	
1.7.1.1.54.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	50.000,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00	512 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	50.000,00	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	562.000,00	
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	12.000,00	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00	504 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	12.000,00	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	550.000,00	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	550.000,00	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00	504 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	550.000,00	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.833.400,00	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00	A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	4.833.400,00	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.759.400,00	
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	3.759.400,00	



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

**Página: 4**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	464.400,00		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00	494	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	90.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00	494	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	840.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	1.620.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00.00	494	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00.00	494	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS	300.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00	494	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	240.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00	494	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	5.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	220.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00.00	494	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	110.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00.00	494	ASSISTÊNCIA FINAN. COMPL. AOS ESTADOS, DIST. FED. E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	80.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00.00	494	INCENTIVO FINANC. AOS ESTADOS, DIST. FED. E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	14.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	14.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00.00	494	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	2.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.02.00.00.00	494	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	12.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS	20.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	20.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00.00	494	IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	20.000,00		
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS	820.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE OUTROS PROGRAMAS - PRINCIPAL	820.000,00		
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00	494	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	820.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	3.067.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.870.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.870.000,00		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	5.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00	1041	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE - PRINCIPAL	5.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	617.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00	1042	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	617.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	575.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00	1043	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	575.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	900.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00	817	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (SUAS)	354.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00	947	PISO DE ATENÇÃO ESPECIAL (SUAS)	301.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00	936	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	39.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00	815	IGD BOLSA FAMÍLIA	205.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00	934	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	1.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	320.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	320.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	320.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	39.763.600,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	36.437.600,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	30.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	38.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(7.600.000,00)		
		Receita Líquida	30.400.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	5.760.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	7.200.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(1.440.000,00)		
		Receita Líquida	5.760.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	277.600,00		



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**

**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

**Página: 5**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	347.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(69.400,00)		
		Receita Líquida	277.600,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	696.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	696.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	696.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00	4950	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS	475.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00	4961	PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS PARANÁ (FAEC)	117.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00	4971	VIGIASUS	50.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00	4950	INCENTIVO APSUS FAMÍLIA PARANAENSE	21.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00.00	4950	INCENTIVO APSUS SAÚDE BUCAL	14.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00.00	498	INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	19.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	2.630.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	30.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00.00	941	PSE - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	30.000,00		
1.7.2.9.52.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	2.600.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	2.600.000,00		
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00	141	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	2.600.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	23.000.000,00		
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	23.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	23.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	23.000.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00		DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000,00		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	1.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00	000	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS DESTINADAS AO FMDCA E FUNDO DO IDOSO	1.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		257.470,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	45.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	45.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	28.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	25.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEI	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	22.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00.00	000	MULTAS ADMINISTRATIVAS DE FISCALIZAÇÃO	2.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.2.01.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEI - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.3.01.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEI - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.01.0.4.01.00.00.00	000	MJ DIVIDA ATIVA MULTAS PREVISTAS EM LEI	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	17.000,00		
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	14.000,00		
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00		
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	91.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	87.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	77.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	77.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES DE FORNECEDORES	77.000,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00.00		RESSARCIMENTOS	4.000,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS	4.000,00		



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

Página: 6

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	4.000,00		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00.00	000 RESSARCIMENTO DE CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	4.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	121.470,00		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.470,00		
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00		
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	50.000,00		
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00	000 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	71.470,00		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	71.470,00		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	71.470,00		
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00	555 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO - SANEPAR	71.470,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.000.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	15.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00	612 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	15.000.000,00		

**TOTAL GERAL**

**152.700.000,00**



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis**

**Página: 7**

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.378.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.677.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.130,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	23.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.102.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257.470,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	137.700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	15.000.000,00
TOTAL GERAL	152.700.000,00



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

Órgão: 01		LEGISLATIVO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	5.100.000,00
Unidade: 001		CÂMARA MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	5.100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.265.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.450.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.305.000,00	
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	465.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		145.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			815.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		815.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	140.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			835.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			835.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		835.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

Órgão: 02		GOVERNO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
Unidade: 001		GABINETE DO PREFEITO		TOTAL UNIDADE:	724.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			723.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			719.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		719.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	588.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	129.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 3

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
Unidade: 002 ASSESSORIA JURÍDICA		TOTAL UNIDADE:	918.000,00
CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		898.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		721.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		644.000,00
3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	568.000,00	
3.1.90.16.00.00	000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	74.000,00	
3.1.90.46.00.00	000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
3.1.90.94.00.00	000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		77.000,00
3.1.91.13.00.00	000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		177.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		177.000,00
3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
3.3.90.36.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	118.000,00	
3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00	
3.3.90.40.00.00	000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00
4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 4

Órgão: 02		GOVERNO MUNICIPAL		TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00
Unidade: 003		CONTROLE INTERNO		TOTAL UNIDADE:	92.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			92.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		7.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 5

Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:	1.741.000,00	
Unidade: 005 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			TOTAL UNIDADE:	7.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 6

Órgão: 03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	5.028.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		TOTAL UNIDADE:	4.785.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.696.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.616.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.426.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.083.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	139.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	203.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		190.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.080.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.080.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	721.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	542.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			89.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			89.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		89.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 7

Órgão: 03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	5.028.000,00
Unidade: 002		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		TOTAL UNIDADE:	243.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			242.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 8

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 15.138.030,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

TOTAL UNIDADE: 11.424.030,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.193.030,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.077.030,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.036.030,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	769.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	88.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.1.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.175.030,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		41.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.116.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.116.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.418.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	431.000,00		
3.3.90.93.00.00	507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.231.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			29.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		29.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			4.202.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.202.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.201.000,00		
4.6.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 9

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

TOTAL ÓRGÃO: 15.138.030,00

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO

TOTAL UNIDADE: 1.201.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.200.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			699.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		649.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			501.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	98.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.000,00		
3.3.90.93.00.00	511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 10

Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00	
Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			TOTAL UNIDADE:	983.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			982.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			977.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		882.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	861.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		95.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 11

<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	15.138.030,00		
<b>Unidade: 004</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	TOTAL UNIDADE:	1.530.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.530.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00		





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 12

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 39.834.090,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

TOTAL UNIDADE: 885.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			883.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			614.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		554.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	539.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			269.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		269.000,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.31.00.00	104	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 13

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					TOTAL ÓRGÃO: 39.834.090,00
<b>Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					TOTAL UNIDADE: 12.559.585,00
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.626.555,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			696.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		666.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	183.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	381.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.930.555,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.930.555,00	
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	1041	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	101.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	350.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.601.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.001.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.567.145,00		
3.3.90.33.00.00	1043	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	576.960,00		
3.3.90.33.00.00	141	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.601.450,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	201.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	141	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00		
3.3.90.92.00.00	104	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			933.030,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			933.030,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		933.030,00	
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00		
4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	833.030,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.000,00		
4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	1041	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 14

Órgão: 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
Unidade: 003		DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB		TOTAL UNIDADE:	23.008.085,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			23.006.085,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			22.318.085,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.377.085,00	
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.307.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.887.085,00		
3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00		
3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.941.000,00	
3.1.91.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	622.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.319.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			688.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		633.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	633.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	11.000,00		
3.3.90.08.00.00	102	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	102	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 15

Órgão: 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
Unidade: 004		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		TOTAL UNIDADE:	2.812.420,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.431.810,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		4.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.420.810,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.419.810,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	57.100,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	202.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	266.960,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	899.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	141.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.000,00		
3.3.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	165.750,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			380.610,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			380.610,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		380.610,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	374.610,00		
4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 16

Órgão: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TOTAL ÓRGÃO: 39.834.090,00

Unidade: 005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

TOTAL UNIDADE: 12.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			11.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.000,00	
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	1042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 17

Órgão: 05		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	39.834.090,00
Unidade: 006		DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR		TOTAL UNIDADE:	557.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			556.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			556.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		556.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 18

Órgão: 06		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO		TOTAL ÓRGÃO:	738.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		TOTAL UNIDADE:	738.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			735.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			472.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		449.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	394.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		23.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			263.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		262.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 19

Órgão: 07		SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		TOTAL ÓRGÃO:	1.604.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		TOTAL UNIDADE:	1.604.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.541.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			729.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		680.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	531.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		49.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			812.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		812.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			63.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			63.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		63.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 20

Órgão: 08		SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	284.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			283.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			244.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		232.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		12.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		39.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 21

Órgão: 08		SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
Unidade: 002		FMS - ATENÇÃO BÁSICA		TOTAL UNIDADE:	22.570.215,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			22.544.215,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.571.580,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.070.580,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.735.180,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.253.400,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	771.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.307.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.501.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.972.635,00
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.193.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00		
3.3.72.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	193.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.779.635,00	
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	4950	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	4950	MATERIAL DE CONSUMO	151.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	870.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	448.900,00		
3.3.90.30.00.00	1018	MATERIAL DE CONSUMO	490,00		
3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	245,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	362.000,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	203.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.000,00		
3.3.90.36.00.00	4950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00		
3.3.90.39.00.00	4950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.000,00		
3.3.90.40.00.00	4950	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00		
3.3.90.46.00.00	4950	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	186.000,00		
3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	167.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	389.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			26.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			26.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		26.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 22

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 08		SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
Unidade: 003		FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E		TOTAL UNIDADE:	3.417.000,00
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.415.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.732.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.654.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	737.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	645.000,00		
3.1.90.11.00.00	4961	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	116.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	36.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		78.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.683.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		251.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	250.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.008.000,00	
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.008.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		424.000,00	
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00		
3.3.90.33.00.00	494	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	4961	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 23

Órgão: 08		SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
Unidade: 004		FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		TOTAL UNIDADE:	1.581.490,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.579.490,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.372.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.307.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.000,00		
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	106.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		65.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.490,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		207.490,00	
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	4971	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00		
3.3.90.30.00.00	4971	MATERIAL DE CONSUMO	47.490,00		
3.3.90.31.00.00	494	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	4971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.39.00.00	4971	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	32.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 24

Órgão: 08		SECRETARIA DE SAÚDE		TOTAL ÓRGÃO:	27.907.420,00
Unidade: 005		FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		TOTAL UNIDADE:	24.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.000,00	
3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 25

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 27.907.420,00

Unidade: 006 FMS - GESTÃO DO SUS

TOTAL UNIDADE: 10.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.48.00.00	494	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 26

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE

TOTAL ÓRGÃO: 27.907.420,00

Unidade: 007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TOTAL UNIDADE: 20.715,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.715,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.715,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.715,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	980,00		
4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245,00		
4.4.90.52.00.00	5180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 27

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.947.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.645.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.536.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.409.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		109.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	109.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			302.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		302.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	77.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		

Órgão: 09

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 8.129.450,00

Unidade: 001

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL UNIDADE: 1.953.000,00





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 28

Órgão: 09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL ÓRGÃO: 8.129.450,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL UNIDADE: 5.927.450,00

CÓDIGO	FUNTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.782.470,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.367.245,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.201.245,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.032.000,00		
3.1.90.11.00.00	817	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.245,00		
3.1.90.11.00.00	947	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		166.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.91.13.00.00	817	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.415.225,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.719.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.437.000,00		
3.3.50.43.00.00	817	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00		
3.3.50.43.00.00	947	SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00		
3.3.50.43.00.00	941	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		696.225,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.00.00	817	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	947	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.14.00.00	815	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
3.3.90.30.00.00	817	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00		
3.3.90.30.00.00	947	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00		
3.3.90.30.00.00	871	MATERIAL DE CONSUMO	980,00		
3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	251.000,00		
3.3.90.32.00.00	966	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	245,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.33.00.00	815	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	817	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.36.00.00	947	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00		
3.3.90.39.00.00	817	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	947	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00		
3.3.90.39.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00		
3.3.90.46.00.00	817	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	947	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	936	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	815	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			144.980,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			144.980,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		144.980,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		
4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00		
4.4.90.52.00.00	910	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	490,00		
4.4.90.52.00.00	815	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.490,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 29

4.4.90.52.00.00

936

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.000,00



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 30

Órgão: 09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00
Unidade: 003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		TOTAL UNIDADE:	208.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			52.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		52.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			156.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			156.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		156.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 31

Órgão: 09		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		TOTAL ÓRGÃO:	8.129.450,00
Unidade: 004		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		TOTAL UNIDADE:	41.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			21.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			21.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		21.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 32

Órgão: 10		SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		TOTAL ÓRGÃO:	22.208.070,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		TOTAL UNIDADE:	14.681.640,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			14.089.640,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.731.150,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		260.000,00	
3.1.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.130.150,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.345.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	184.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.150,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		341.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.358.490,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		124.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	124.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		9.234.490,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	554.490,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	283.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	313.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			592.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			592.000,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		591.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	69.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	522.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 33

CÓDIGO	FONTES	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.522.430,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.151.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.972.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.476.000,00		
3.1.90.11.00.00	507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00		
3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	314.000,00		
3.1.90.16.00.00	507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		179.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	178.000,00		
3.1.91.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.371.430,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.371.430,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	164.000,00		
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	826.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	424.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.723.960,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.980,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.191.490,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
4.4.90.52.00.00	507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 34

Órgão: 11		SECRETARIA DE AGRICULTURA		TOTAL ÓRGÃO:	2.100.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL		TOTAL UNIDADE:	2.100.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.599.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			832.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		732.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	34.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			767.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		767.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	409.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	171.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			501.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			501.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		501.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 35

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
Órgão: 12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO:	1.868.940,00
Unidade: 001	DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			TOTAL UNIDADE:	1.246.940,00
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.238.940,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			890.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		824.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	715.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		66.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			348.940,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.41.00.00	555	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		345.940,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	186.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	69.940,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00		
3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			8.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			8.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		
4.4.90.52.00.00	555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 36

Órgão: 12		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		TOTAL ÓRGÃO:	1.868.940,00
Unidade: 002		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		TOTAL UNIDADE:	622.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			619.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			619.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		200.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	200.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		419.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 37

Órgão: 13		SECRETARIA DE TURISMO		TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE TURISMO		TOTAL UNIDADE:	1.000.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			790.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			353.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		347.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	278.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	53.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		6.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			437.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		437.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	253.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			210.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			210.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		210.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 38

Órgão: 13 SECRETARIA DE TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:	1.050.000,00	
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			TOTAL UNIDADE:	50.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 39

Órgão: 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 18.973.000,00

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE

TOTAL UNIDADE: 251.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			250.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			249.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		248.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		1.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 40

Órgão: 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 18.973.000,00

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

TOTAL UNIDADE: 18.458.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÓMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.696.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.959.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.851.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.612.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	188.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		108.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	108.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			737.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		737.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	219.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.762.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.762.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.762.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	504.000,00		
4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.51.00.00	612	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 41

Órgão: 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

TOTAL ÓRGÃO: 18.973.000,00

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

TOTAL UNIDADE: 3.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 42

Órgão: 14		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS		TOTAL ÓRGÃO:	18.973.000,00
Unidade: 005		DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETRAN		TOTAL UNIDADE:	261.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			260.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		95.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			160.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		160.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	117.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	41.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 43

Órgão: 15		SECRETARIA DE CULTURA		TOTAL ÓRGÃO:	1.280.000,00
Unidade: 001		DEPARTAMENTO DE CULTURA		TOTAL UNIDADE:	1.230.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.182.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			402.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		391.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	59.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		11.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			780.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		77.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	77.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		703.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			48.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			48.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		48.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00		





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 44

Órgão: 15 SECRETARIA DE CULTURA

TOTAL ÓRGÃO: 1.280.000,00

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

TOTAL UNIDADE: 50.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			17.549.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.691.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.661.000,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	13.550.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.350.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			858.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		458.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400.000,00	
3.3.91.98.00.00		COMPENSAÇÕES AO RGPS	400.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			51.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00		

TOTAL GERAL: 18.300.000,00



## RESUMO

DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.691.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		858.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		17.549.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS		51.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL		51.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00
TOTAL GERAL		18.300.000,00



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			127.072.665,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			69.990.090,00
3.1.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		260.000,00	
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.258.090,00	
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.063.910,00		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.861.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.097.150,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00		
3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	2.175.030,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	39.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		7.472.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.472.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			2.000.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.082.575,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		4.884.000,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	280.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.604.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		125.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	125.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.201.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.201.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		47.872.575,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	115.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.496.635,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	25.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.389.205,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.499.555,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	38.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.149.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.056.430,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.207.750,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	986.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.425.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	392.000,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	402.000,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	487.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			24.097.335,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			19.895.335,00
4.4.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.000,00	
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		19.894.335,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	17.586.640,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.077.695,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	230.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			4.202.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.202.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.201.000,00		
4.6.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.530.000,00	
9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00		

TOTAL GERAL: 152.700.000,00



## RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.990.090,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.082.575,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	127.072.665,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	19.895.335,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.202.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	24.097.335,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00
TOTAL GERAL	152.700.000,00



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS

TOTAL ÓRGÃO: 18.300.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			17.549.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.691.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		16.661.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	13.500.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.350.000,00		
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			858.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		458.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		400.000,00	
3.3.91.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	250.000,00		
3.3.91.98.00.00	040	COMPENSAÇÕES AO RGPS	150.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			51.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 2

Órgão: 01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS			TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00	
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO GERAL			TOTAL UNIDADE:	480.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			429.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			191.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		161.000,00	
3.1.90.11.00.00	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00		
3.1.90.13.00.00	001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			238.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		238.000,00	
3.3.90.30.00.00	001	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		
3.3.90.35.00.00	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00		
3.3.90.39.00.00	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			51.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			51.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00	
4.4.90.51.00.00	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 3

Órgão: 01		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00
Unidade: 002		PLANO FINANCEIRO		TOTAL UNIDADE:	12.510.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			12.510.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			12.150.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.150.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.000.000,00		
3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	50.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.700.000,00		
3.1.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			360.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		250.000,00	
3.3.91.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	200.000,00		
3.3.91.98.00.00	040	COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00		





## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 4

Órgão: 01		INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00
Unidade: 003		PLANO PREVIDENCIARIO		TOTAL UNIDADE:	4.610.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.610.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.350.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.350.000,00	
3.1.90.01.00.00	040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.500.000,00		
3.1.90.03.00.00	040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00		
3.1.90.91.00.00	040	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			260.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
3.3.90.08.00.00	040	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		150.000,00	
3.3.91.98.00.00	040	COMPENSAÇÕES AO RGPS	100.000,00		
3.3.91.98.00.00	551	COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00		



## NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 5

<b>Órgão: 01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS</b>	TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00		
<b>Unidade: 004</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	TOTAL UNIDADE:	700.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		700.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00		

TOTAL GERAL: 18.300.000,00



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis**

Página: 1

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		12.410.000,00
1.2.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		5.230.000,00
1.2.1.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.230.000,00	
1.2.1.5.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO	5.230.000,00	
1.2.1.5.01.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	5.230.000,00	
1.2.1.5.01.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	5.180.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	5.180.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00.00	040 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - FUNDO FINANCEIRO	660.000,00	
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00.00	040 CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - FUNDO PREVIDENCIARIO	4.520.000,00	
1.2.1.5.01.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO	50.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	50.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.01.00.00.00	040 CONTRIBUIÇÃO INATIVO - FUNDO FINANCEIRO	45.000,00	
1.2.1.5.01.2.1.02.00.00.00	040 CONTRIBUIÇÃO INATIVO - FUNDO PREVIDENCIARIO	5.000,00	
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		6.880.000,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	6.880.000,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	6.880.000,00	
1.3.2.1.04.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	6.880.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	6.880.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00	040 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA FIXA	3.935.000,00	
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00	040 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS EM RENDA VARIÁVEL	2.945.000,00	
1.9.0.0.00.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300.000,00
1.9.9.0.00.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	
1.9.9.9.00.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	
1.9.9.9.03.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	300.000,00	
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00	551 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	300.000,00	
7.0.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS		5.890.000,00
7.2.0.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS		5.890.000,00
7.2.1.0.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	5.890.000,00	
7.2.1.5.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO FINANCEIRO	5.890.000,00	
7.2.1.5.02.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO FINANCEIRO	5.890.000,00	
7.2.1.5.02.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO FINANCEIRO	5.890.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO FINANCEIRO	5.890.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00.00	040 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO FINANCEIRO	750.000,00	
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00.00	040 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNDO PREVIDENCIARIO	5.140.000,00	



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis**

**Página: 2**

CÓDIGO	FONTE ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
--------	---------------------	---------------	-------	----------------



**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2022 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis**

**Página: 2**

**RESUMO**

RECEITAS CORRENTES	
CONTRIBUIÇÕES	5.230.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.880.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	12.410.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	5.890.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	5.890.000,00
TOTAL GERAL	18.300.000,00

**TOTAL GERAL**

**18.300.000,00**



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022



Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

Órgão	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00		
Unidade	001	ADMINISTRAÇÃO GERAL		TOTAL UNIDADE:	480.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
		FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
		SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
		PROGRAMA:	3050 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.272.3050.1-001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		TOTAL P/A:	1.000,00		
		OBJETIVO: CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				1.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00	
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00		
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO				
		SUBFUNÇÃO:	272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				
		PROGRAMA:	3050 PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR				
PROJETO/ATIVIDADE:	04.272.3050.2-002	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO		TOTAL P/A:	479.000,00		
		OBJETIVO: Manter o regime de previdencia social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.					
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				429.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				191.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			161.000,00	
		3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		160.000,00		
00020	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	160.000,00			
		3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.000,00		
00030	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00			
		3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			30.000,00	
		3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000,00		
00040	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				238.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			238.000,00	
		3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.000,00		
00050	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00			
		3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00		
00060	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00			
		3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		55.000,00		
00070	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	55.000,00			
		3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00		
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	90.000,00			
		3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		60.000,00		
00090	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00			
		4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
		4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
		4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
		4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00100	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 2

Órgão	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00		
Unidade	002	PLANO FINANCEIRO		TOTAL UNIDADE:	12.510.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					
PROGRAMA:	3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.3050.1-003	BENEFICIOS PLANO FINANCEIRO		TOTAL P/A:	12.510.000,00		
OBJETIVO: Manter o regime de previdencia social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				12.510.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.150.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.150.000,00	
		3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		10.050.000,00		
00110	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000.000,00			
00120	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00			
		3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		1.700.000,00		
00130	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.700.000,00			
		3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		400.000,00		
00140	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	400.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				360.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00150	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00		
00160	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00			
		3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			250.000,00	
		3.3.91.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS		250.000,00		
00170	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00			
00180	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	200.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 3

Órgão	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00		
Unidade	003	PLANO PREVIDENCIARIO		TOTAL UNIDADE:	4.610.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL					
SUBFUNÇÃO:	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO					
PROGRAMA:	3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR					
PROJETO/ATIVIDADE:	09.272.3050.1-004	BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIARIO		TOTAL P/A:	4.610.000,00		
OBJETIVO: Manter o regime de previdencia social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.							
		3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				4.610.000,00
		3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				4.350.000,00
		3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.350.000,00	
		3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.500.000,00			
00190	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.500.000,00			
		3.1.90.03.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		650.000,00		
00200	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	650.000,00			
		3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		200.000,00		
00210	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	200.000,00			
		3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				260.000,00
		3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			110.000,00	
		3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		10.000,00		
00220	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	10.000,00			
		3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		100.000,00		
00230	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00			
		3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			150.000,00	
		3.3.91.98.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS		150.000,00		
00240	040	40 / 8 / 3 / 0 / 0	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	100.000,00			
00250	551	551 / 8 / 3 / 0 / 0	Compensação entre Regimes Previdenciários	50.000,00			



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 4

Órgão	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		TOTAL ÓRGÃO:	18.300.000,00		
Unidade	004	RESERVA DE CONTINGENCIA		TOTAL UNIDADE:	700.000,00		
NATUREZA		ESPECIFICAÇÃO		RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET					ECONÔMICA
FUNÇÃO:		99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUBFUNÇÃO:		999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
PROGRAMA:		2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
PROJETO/ATIVIDADE:	99.999.2060.9-005	RESERVA DE CONTINGENCIA				TOTAL P/A:	700.000,00
OBJETIVO: PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS ATENDIDOS.							
	9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					700.000,00
	9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					700.000,00
	9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				700.000,00	
	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00		
00260	999	999 / 1 / 99 / 0 / 0	Reservas de Contingências		700.000,00		

TOTAL GERAL: 18.300.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031 1000	GESTÃO LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031 1000	GESTÃO LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031 10001 001	REFORMAS, ADEQUAÇÕES E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES		500.000,00		500.000,00
01 031 10002 002	ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO			4.600.000,00	4.600.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 3

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>				1.741.000,00	1.741.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO					
04	ADMINISTRAÇÃO				1.741.000,00	1.741.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.649.000,00	1.649.000,00
04 122 2000	GESTÃO EXECUTIVA				1.649.000,00	1.649.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO				92.000,00	92.000,00
04 124 2000	GESTÃO EXECUTIVA				92.000,00	92.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>			1.741.000,00	1.741.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			724.000,00	724.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			724.000,00	724.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			724.000,00	724.000,00
04 122 2000	GESTÃO EXECUTIVA			724.000,00	724.000,00
04 122 20002 003	ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO			724.000,00	724.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 5

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>			1.741.000,00	1.741.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>			918.000,00	918.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			918.000,00	918.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			918.000,00	918.000,00
04 122 2000	GESTÃO EXECUTIVA			918.000,00	918.000,00
04 122 20002 004	ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA			918.000,00	918.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 6

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>			1.741.000,00	1.741.000,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b>			92.000,00	92.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			92.000,00	92.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			92.000,00	92.000,00
04 124 2000	GESTÃO EXECUTIVA			92.000,00	92.000,00
04 124 20002 005	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			92.000,00	92.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 7

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>			1.741.000,00	1.741.000,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			7.000,00	7.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			7.000,00	7.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.000,00	7.000,00
04 122 2000	GESTÃO EXECUTIVA			7.000,00	7.000,00
04 122 20002 006	ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			7.000,00	7.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 8

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		11.000,00	5.017.000,00	5.028.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		11.000,00	4.967.000,00	4.978.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000,00	4.967.000,00	4.978.000,00
04 122 2050	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000,00	4.967.000,00	4.978.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			50.000,00	50.000,00
09 271 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			50.000,00	50.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 9

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		11.000,00	5.017.000,00	5.028.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		11.000,00	4.774.000,00	4.785.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		11.000,00	4.774.000,00	4.785.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000,00	4.774.000,00	4.785.000,00
04 122 2050	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000,00	4.774.000,00	4.785.000,00
04 122 20501 007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		11.000,00		11.000,00
04 122 20502 008	ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.774.000,00	4.774.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 10

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		11.000,00	5.017.000,00	5.028.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>			243.000,00	243.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			193.000,00	193.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			193.000,00	193.000,00
04 122 2050	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL			193.000,00	193.000,00
04 122 20502 009	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			193.000,00	193.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			50.000,00	50.000,00
09 271 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			50.000,00	50.000,00
09 271 30502 010	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			50.000,00	50.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 11

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	10.236.030,00		4.902.000,00	15.138.030,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.372.000,00	3.372.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.372.000,00	3.372.000,00
04 123 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			3.372.000,00	3.372.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.236.030,00			10.236.030,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.201.000,00			6.201.000,00
28 843 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	6.201.000,00			6.201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.035.030,00			4.035.030,00
28 846 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.035.030,00			4.035.030,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			1.530.000,00	1.530.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 12

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	10.236.030,00		4.902.000,00	15.138.030,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA</b>	10.236.030,00		1.188.000,00	11.424.030,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.188.000,00	1.188.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.188.000,00	1.188.000,00
04 123 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			1.188.000,00	1.188.000,00
04 123 20602 011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			1.188.000,00	1.188.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.236.030,00			10.236.030,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.201.000,00			6.201.000,00
28 843 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	6.201.000,00			6.201.000,00
28 843 20600 012	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA	6.200.000,00			6.200.000,00
28 843 20600 013	AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	1.000,00			1.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.035.030,00			4.035.030,00
28 846 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.035.030,00			4.035.030,00
28 846 20600 014	ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	433.000,00			433.000,00
28 846 20600 015	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	1.425.000,00			1.425.000,00
28 846 20600 016	AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS	2.177.030,00			2.177.030,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 13

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	10.236.030,00		4.902.000,00	15.138.030,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO</b>			1.201.000,00	1.201.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.201.000,00	1.201.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.201.000,00	1.201.000,00
04 123 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			1.201.000,00	1.201.000,00
04 123 20602 017	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO			1.201.000,00	1.201.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 14

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	10.236.030,00		4.902.000,00	15.138.030,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>			983.000,00	983.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			983.000,00	983.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			983.000,00	983.000,00
04 123 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			983.000,00	983.000,00
04 123 20602 018	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			983.000,00	983.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 15

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	10.236.030,00		4.902.000,00	15.138.030,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>			1.530.000,00	1.530.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999 20609 019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 16

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO	1.247.640,00	38.586.450,00		39.834.090,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	870.030,00	29.540.555,00		30.410.585,00
12 361 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS	870.030,00	29.540.555,00		30.410.585,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		557.000,00		557.000,00
12 364 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		557.000,00		557.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	377.610,00	7.754.895,00		8.132.505,00
12 365 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS	377.610,00	7.754.895,00		8.132.505,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		89.000,00		89.000,00
12 366 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		89.000,00		89.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		645.000,00		645.000,00
12 367 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		645.000,00		645.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 17

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL</b>			885.000,00	885.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			885.000,00	885.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			796.000,00	796.000,00
12 361 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			796.000,00	796.000,00
12 361 20802 020	ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS			796.000,00	796.000,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			89.000,00	89.000,00
12 366 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			89.000,00	89.000,00
12 366 20802 021	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			89.000,00	89.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 18

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		869.030,00	11.690.555,00	12.559.585,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		869.030,00	11.690.555,00	12.559.585,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		869.030,00	11.690.555,00	12.559.585,00
12 361 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		869.030,00	11.690.555,00	12.559.585,00
12 361 20801 022	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		867.030,00		867.030,00
12 361 20801 023	AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO		2.000,00		2.000,00
12 361 20802 024	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			8.895.555,00	8.895.555,00
12 361 20802 025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.086.000,00	2.086.000,00
12 361 20802 026	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR			709.000,00	709.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 19

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB</b>		1.000,00	23.007.085,00	23.008.085,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		1.000,00	23.007.085,00	23.008.085,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00	17.054.000,00	17.055.000,00
12 361 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		1.000,00	17.054.000,00	17.055.000,00
12 361 20801 027	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS/CMEIS - FUNDEB		1.000,00		1.000,00
12 361 20802 028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO			12.616.000,00	12.616.000,00
12 361 20802 029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			635.000,00	635.000,00
12 361 20802 030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			3.803.000,00	3.803.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			5.320.085,00	5.320.085,00
12 365 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			5.320.085,00	5.320.085,00
12 365 20802 031	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB			5.320.085,00	5.320.085,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			633.000,00	633.000,00
12 367 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			633.000,00	633.000,00
12 367 20802 032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			633.000,00	633.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 20

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		377.610,00	2.434.810,00	2.812.420,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		377.610,00	2.434.810,00	2.812.420,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		377.610,00	2.434.810,00	2.812.420,00
12 365 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		377.610,00	2.434.810,00	2.812.420,00
12 365 20801 033	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL		377.610,00		377.610,00
12 365 20802 034	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL			607.960,00	607.960,00
12 365 20802 035	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL			1.814.850,00	1.814.850,00
12 365 20802 036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			11.000,00	11.000,00
12 365 20802 037	APOIO A ENTIDADES EDUCACIONAIS			1.000,00	1.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 21

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>			12.000,00	12.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			12.000,00	12.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			12.000,00	12.000,00
12 367 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			12.000,00	12.000,00
12 367 20802 038	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL			12.000,00	12.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 22

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
<b>Unidade: 006</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR</b>			557.000,00	557.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			557.000,00	557.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			557.000,00	557.000,00
12 364 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			557.000,00	557.000,00
12 364 20802 039	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			557.000,00	557.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 23

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E</b>			3.000,00	735.000,00	738.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661 2120	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3.000,00	735.000,00	738.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 24

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 06</b>	<b>SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E</b>		3.000,00	735.000,00	738.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO</b>		3.000,00	735.000,00	738.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661 2120	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661 21201 040	APOIO A QUALIFICAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS		1.000,00		1.000,00
22 661 21201 041	FOMENTO A INSTALAÇÃO INDUSTRIAL		2.000,00		2.000,00
22 661 21202 042	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E COM			735.000,00	735.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 25

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812 2140	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 26

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 07</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812 2140	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812 21401 043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER		59.000,00		59.000,00
27 812 21402 044	MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO			1.545.000,00	1.545.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 27

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		2.000,00	22.906.930,00	22.908.930,00
10 301 2000	GESTÃO EXECUTIVA			1.193.000,00	1.193.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		2.000,00	21.713.930,00	21.715.930,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.417.000,00	3.417.000,00
10 302 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			3.417.000,00	3.417.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 304 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			438.000,00	438.000,00
10 305 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			438.000,00	438.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 28

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>			284.000,00	284.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			284.000,00	284.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			284.000,00	284.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			284.000,00	284.000,00
10 301 20702 045	ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			284.000,00	284.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 29

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FMS - ATENÇÃO BÁSICA</b>			22.570.215,00	22.570.215,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			22.570.215,00	22.570.215,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			22.570.215,00	22.570.215,00
10 301 2000	GESTÃO EXECUTIVA		1.193.000,00	1.193.000,00	1.193.000,00
10 301 20002 046	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - MEDICAMENTOS		1.193.000,00	1.193.000,00	1.193.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			21.377.215,00	21.377.215,00
10 301 20702 047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			11.000,00	11.000,00
10 301 20702 048	AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			849.000,00	849.000,00
10 301 20702 049	AÇÕES DA SAÚDE BUCAL			12.000,00	12.000,00
10 301 20702 050	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			20.505.215,00	20.505.215,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 30

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			3.417.000,00	3.417.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			3.417.000,00	3.417.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.417.000,00	3.417.000,00
10 302 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			3.417.000,00	3.417.000,00
10 302 20702 051	AÇÕES DA REDE CEGONHA			6.000,00	6.000,00
10 302 20702 052	ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E			357.000,00	357.000,00
10 302 20702 053	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE			1.008.000,00	1.008.000,00
10 302 20702 054	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC			1.795.000,00	1.795.000,00
10 302 20702 055	APOIO AS ENTIDADES DE ASSISTENCIA A SAÚDE			251.000,00	251.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 31

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			1.581.490,00	1.581.490,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			1.581.490,00	1.581.490,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 304 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 304 20702 056	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			438.000,00	438.000,00
10 305 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			438.000,00	438.000,00
10 305 20702 057	PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			438.000,00	438.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 32

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>			24.000,00	24.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			24.000,00	24.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			24.000,00	24.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			24.000,00	24.000,00
10 301 20702 058	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA			24.000,00	24.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 33

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 006</b>	<b>FMS - GESTÃO DO SUS</b>			10.000,00	10.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			10.000,00	10.000,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			10.000,00	10.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			10.000,00	10.000,00
10 301 20702 059	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO			10.000,00	10.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 34

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
<b>Unidade: 007</b>	<b>FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>		2.000,00	18.715,00	20.715,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		2.000,00	18.715,00	20.715,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		2.000,00	18.715,00	20.715,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		2.000,00	18.715,00	20.715,00
10 301 20701 060	CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE		2.000,00		2.000,00
10 301 20702 061	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE			18.715,00	18.715,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 35

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			41.000,00	41.000,00
08 241 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.000,00	41.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000,00	207.000,00	210.000,00
08 243 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00	207.000,00	210.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.000,00	7.874.450,00	7.878.450,00
08 244 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00	7.874.450,00	7.878.450,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 36

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		3.000,00	1.950.000,00	1.953.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00	1.950.000,00	1.953.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2.000,00		2.000,00
08 243 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00		2.000,00
08 243 20905 062	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CONSELHO TUTELAR		2.000,00		2.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.000,00	1.950.000,00	1.951.000,00
08 244 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	1.950.000,00	1.951.000,00
08 244 20901 063	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA		1.000,00		1.000,00
08 244 20902 064	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.436.000,00	1.436.000,00
08 244 20902 065	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E CONFERÊNCIAS			3.000,00	3.000,00
08 244 20902 066	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			511.000,00	511.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 37

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		3.000,00	5.924.450,00	5.927.450,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00	5.924.450,00	5.927.450,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		3.000,00	5.924.450,00	5.927.450,00
08 244 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00	5.924.450,00	5.927.450,00
08 244 20901 067	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CREAS		1.000,00		1.000,00
08 244 20901 068	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS		1.000,00		1.000,00
08 244 20902 047	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			3.000,00	3.000,00
08 244 20902 069	BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS			315.245,00	315.245,00
08 244 20902 070	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			260.490,00	260.490,00
08 244 20902 071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			1.831.470,00	1.831.470,00
08 244 20902 072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			3.514.245,00	3.514.245,00
08 244 20905 073	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DA CASA LAR E ABRIGO		1.000,00		1.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 38

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO</b>		1.000,00	207.000,00	208.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	207.000,00	208.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		1.000,00	207.000,00	208.000,00
08 243 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.000,00	207.000,00	208.000,00
08 243 20905 074	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIO ATEND.A CRIANÇA/ADOLESCENTE		1.000,00		1.000,00
08 243 20906 075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			207.000,00	207.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 39

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>			41.000,00	41.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.000,00	41.000,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			41.000,00	41.000,00
08 241 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.000,00	41.000,00
08 241 20902 076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO			41.000,00	41.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 40

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA</b>			569.000,00	21.639.070,00	22.208.070,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			353.000,00	353.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			353.000,00	353.000,00
06 182 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			353.000,00	353.000,00
15	URBANISMO			7.173.430,00	7.173.430,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			7.173.430,00	7.173.430,00
15 452 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			7.173.430,00	7.173.430,00
26	TRANSPORTE	569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00	14.681.640,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00	14.681.640,00
26 782 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00	14.681.640,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 41

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA</b>		569.000,00	21.639.070,00	22.208.070,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
26	TRANSPORTE		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
26 782 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
26 782 21001 077	CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		67.000,00		67.000,00
26 782 21001 078	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS		1.000,00		1.000,00
26 782 21001 079	PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		1.000,00		1.000,00
26 782 21001 080	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		500.000,00		500.000,00
26 782 21002 081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			14.112.640,00	14.112.640,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 42

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA</b>		569.000,00	21.639.070,00	22.208.070,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>			7.526.430,00	7.526.430,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			353.000,00	353.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			353.000,00	353.000,00
06 182 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			353.000,00	353.000,00
06 182 21002 082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO			353.000,00	353.000,00
15	URBANISMO			7.173.430,00	7.173.430,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			7.173.430,00	7.173.430,00
15 452 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			7.173.430,00	7.173.430,00
15 452 21002 083	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			7.173.430,00	7.173.430,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 43

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 11</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		101.000,00	1.999.000,00	2.100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		101.000,00	1.999.000,00	2.100.000,00
20 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			15.000,00	15.000,00
20 573 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			15.000,00	15.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		101.000,00	1.984.000,00	2.085.000,00
20 606 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		101.000,00	1.984.000,00	2.085.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 44

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 11</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		101.000,00	1.999.000,00	2.100.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL</b>		101.000,00	1.999.000,00	2.100.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA		101.000,00	1.999.000,00	2.100.000,00
20 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			15.000,00	15.000,00
20 573 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			15.000,00	15.000,00
20 573 21602 084	APOIO AO ENSINO TÉCNICO			15.000,00	15.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		101.000,00	1.984.000,00	2.085.000,00
20 606 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		101.000,00	1.984.000,00	2.085.000,00
20 606 21601 085	APOIO A INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO RURAL		101.000,00		101.000,00
20 606 21602 086	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRICULTURA			1.435.000,00	1.435.000,00
20 606 21602 087	PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL			549.000,00	549.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 45

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
18 541 2170	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 46

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
<b>Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>			1.000,00	1.245.940,00	1.246.940,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.245.940,00	1.246.940,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.245.940,00	1.246.940,00
18 541 2170	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.245.940,00	1.246.940,00
18 541 21701 088	AQUISIÇÃO DE PARA ATERRO SANITÁRIO/CEMITÉRIO		1.000,00		1.000,00
18 541 21702 089	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS			1.000,00	1.000,00
18 541 21702 090	ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			1.244.940,00	1.244.940,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 47

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 12</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			622.000,00	622.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			622.000,00	622.000,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			622.000,00	622.000,00
18 541 2170	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL			622.000,00	622.000,00
18 541 21702 091	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAXINAIS			622.000,00	622.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 48

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 13</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
23 695	TURISMO		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
23 695 2130	PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 49

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 13</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TURISMO</b>		110.000,00	890.000,00	1.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		110.000,00	890.000,00	1.000.000,00
23 695	TURISMO		110.000,00	890.000,00	1.000.000,00
23 695 2130	PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS		110.000,00	890.000,00	1.000.000,00
23 695 21301 092	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA		110.000,00		110.000,00
23 695 21302 093	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO			890.000,00	890.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 50

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 13</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO</b>		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>			50.000,00	50.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			50.000,00	50.000,00
23 695	TURISMO			50.000,00	50.000,00
23 695 2130	PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS			50.000,00	50.000,00
23 695 21302 094	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE TURISMO			50.000,00	50.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 51

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>			15.707.000,00	3.266.000,00	18.973.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			251.000,00	251.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			251.000,00	251.000,00
04 121 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			251.000,00	251.000,00
15	URBANISMO	15.705.000,00	3.014.000,00		18.719.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.705.000,00	2.753.000,00		18.458.000,00
15 451 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	15.705.000,00	2.753.000,00		18.458.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			261.000,00	261.000,00
15 452 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			261.000,00	261.000,00
16	HABITAÇÃO		2.000,00	1.000,00	3.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL			1.000,00	1.000,00
16 481 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			1.000,00	1.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00		2.000,00
16 482 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		2.000,00		2.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 52

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>		15.707.000,00	3.266.000,00	18.973.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E</b>			251.000,00	251.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			251.000,00	251.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			251.000,00	251.000,00
04 121 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			251.000,00	251.000,00
04 121 21002 095	MANUT. DO DEPART. DE PLANEJ. ESTRATÉGICO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			251.000,00	251.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 53

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>		15.707.000,00	3.266.000,00	18.973.000,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS</b>		15.705.000,00	2.753.000,00	18.458.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		15.705.000,00	2.753.000,00	18.458.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.705.000,00	2.753.000,00	18.458.000,00
15 451 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		15.705.000,00	2.753.000,00	18.458.000,00
15 451 21001 096	EXPANSÃO DA REDE DE ESGOTOS		1.000,00		1.000,00
15 451 21001 097	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO E CONSTRUÇÃO DE		201.000,00		201.000,00
15 451 21001 098	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		15.500.000,00		15.500.000,00
15 451 21001 099	EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		2.000,00		2.000,00
15 451 21001 100	MELHORIAS NO LAGO MUNICIPAL		1.000,00		1.000,00
15 451 21002 101	RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS			1.000,00	1.000,00
15 451 21002 102	MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS			2.752.000,00	2.752.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 54

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>		15.707.000,00	3.266.000,00	18.973.000,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO</b>		2.000,00	1.000,00	3.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
16	HABITAÇÃO		2.000,00	1.000,00	3.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL			1.000,00	1.000,00
16 481 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			1.000,00	1.000,00
16 481 21002 103	APOIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			1.000,00	1.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00		2.000,00
16 482 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		2.000,00		2.000,00
16 482 21001 104	ÁREAS E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS		2.000,00		2.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 55

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 14</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</b>		15.707.000,00	3.266.000,00	18.973.000,00
<b>Unidade: 005</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL - PRUDETRAN</b>			261.000,00	261.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			261.000,00	261.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			261.000,00	261.000,00
15 452 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			261.000,00	261.000,00
15 452 21002 105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL			261.000,00	261.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 56

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 15    SECRETARIA DE CULTURA</b>				1.280.000,00	1.280.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			1.280.000,00	1.280.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.280.000,00	1.280.000,00
13 392 2150	PROGRAMA APOIO À CULTURA			1.280.000,00	1.280.000,00





## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 57

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>			1.280.000,00	1.280.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>			1.230.000,00	1.230.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			1.230.000,00	1.230.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.230.000,00	1.230.000,00
13 392 2150	PROGRAMA APOIO À CULTURA			1.230.000,00	1.230.000,00
13 392 21502 106	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS			77.000,00	77.000,00
13 392 21502 107	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			1.153.000,00	1.153.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 58

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 15</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>			1.280.000,00	1.280.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>			50.000,00	50.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			50.000,00	50.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			50.000,00	50.000,00
13 392 2150	PROGRAMA APOIO À CULTURA			50.000,00	50.000,00
13 392 21502 108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			50.000,00	50.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS</b>		17.121.000,00	1.179.000,00	18.300.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		1.000,00	479.000,00	480.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.120.000,00		17.120.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		17.120.000,00		17.120.000,00
09 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		17.120.000,00		17.120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00	700.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00	700.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			700.000,00	700.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 2

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS</b>		17.121.000,00	1.179.000,00	18.300.000,00
<b>Unidade: 001</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		1.000,00	479.000,00	480.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272 30501 001	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA		1.000,00		1.000,00
	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA				
04 272 30502 002	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO			479.000,00	479.000,00
	Manter o regime de previdencia social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.				



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 3

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS</b>		17.121.000,00	1.179.000,00	18.300.000,00
<b>Unidade: 002</b>	<b>PLANO FINANCEIRO</b>		12.510.000,00		12.510.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		12.510.000,00		12.510.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		12.510.000,00		12.510.000,00
09 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		12.510.000,00		12.510.000,00
09 272 30501 003	BENEFICIOS PLANO FINANCEIRO Manter o regime de previdencia social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.		12.510.000,00		12.510.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 4

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS</b>		17.121.000,00	1.179.000,00	18.300.000,00
<b>Unidade: 003</b>	<b>PLANO PREVIDENCIARIO</b>		4.610.000,00		4.610.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		4.610.000,00		4.610.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		4.610.000,00		4.610.000,00
09 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		4.610.000,00		4.610.000,00
09 272 30501 004	BENEFICIOS PLANO PREVIDENCIARIO Manter o regime de previdencia social dos servidores municipais titulares de cargo efetivo.		4.610.000,00		4.610.000,00



## PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 5

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
<b>Órgão: 01</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS</b>		17.121.000,00	1.179.000,00	18.300.000,00
<b>Unidade: 004</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>			700.000,00	700.000,00
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00	700.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00	700.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			700.000,00	700.000,00
99 999 20609 005	RESERVA DE CONTINGENCIA PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS ATENDIDOS.			700.000,00	700.000,00

TOTAL:	0,00	17.121.000,00	1.179.000,00	18.300.000,00
--------	------	---------------	--------------	---------------



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		1.000,00	479.000,00	480.000,00
04 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		1.000,00	479.000,00	480.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		17.120.000,00		17.120.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		17.120.000,00		17.120.000,00
09 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		17.120.000,00		17.120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00	700.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			700.000,00	700.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			700.000,00	700.000,00

TOTAL: 0,00 17.121.000,00 1.179.000,00 18.300.000,00





**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
01 031 1000	GESTÃO LEGISLATIVA		500.000,00	4.600.000,00	5.100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO		11.000,00	10.331.000,00	10.342.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			251.000,00	251.000,00
04 121 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			251.000,00	251.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000,00	6.616.000,00	6.627.000,00
04 122 2000	GESTÃO EXECUTIVA			1.649.000,00	1.649.000,00
04 122 2050	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL		11.000,00	4.967.000,00	4.978.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			3.372.000,00	3.372.000,00
04 123 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			3.372.000,00	3.372.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO			92.000,00	92.000,00
04 124 2000	GESTÃO EXECUTIVA			92.000,00	92.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA			353.000,00	353.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			353.000,00	353.000,00
06 182 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			353.000,00	353.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.000,00	8.122.450,00	8.129.450,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			41.000,00	41.000,00
08 241 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL			41.000,00	41.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		3.000,00	207.000,00	210.000,00
08 243 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.000,00	207.000,00	210.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		4.000,00	7.874.450,00	7.878.450,00
08 244 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.000,00	7.874.450,00	7.878.450,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			50.000,00	50.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			50.000,00	50.000,00
09 271 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			50.000,00	50.000,00
10	SAÚDE		2.000,00	27.905.420,00	27.907.420,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA		2.000,00	22.906.930,00	22.908.930,00
10 301 2000	GESTÃO EXECUTIVA			1.193.000,00	1.193.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		2.000,00	21.713.930,00	21.715.930,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			3.417.000,00	3.417.000,00
10 302 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			3.417.000,00	3.417.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 304 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			1.143.490,00	1.143.490,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			438.000,00	438.000,00
10 305 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			438.000,00	438.000,00
12	EDUCAÇÃO		1.247.640,00	38.586.450,00	39.834.090,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		870.030,00	29.540.555,00	30.410.585,00
12 361 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		870.030,00	29.540.555,00	30.410.585,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			557.000,00	557.000,00
12 364 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			557.000,00	557.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL		377.610,00	7.754.895,00	8.132.505,00
12 365 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		377.610,00	7.754.895,00	8.132.505,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			89.000,00	89.000,00
12 366 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			89.000,00	89.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			645.000,00	645.000,00
12 367 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS			645.000,00	645.000,00
13	CULTURA			1.280.000,00	1.280.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			1.280.000,00	1.280.000,00
13 392 2150	PROGRAMA APOIO À CULTURA			1.280.000,00	1.280.000,00
15	URBANISMO		15.705.000,00	10.187.430,00	25.892.430,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		15.705.000,00	2.753.000,00	18.458.000,00
15 451 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		15.705.000,00	2.753.000,00	18.458.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			7.434.430,00	7.434.430,00
15 452 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			7.434.430,00	7.434.430,00
16	HABITAÇÃO		2.000,00	1.000,00	3.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL			1.000,00	1.000,00
16 481 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL			1.000,00	1.000,00
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00		2.000,00



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16 482 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		2.000,00		2.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
18 541 2170	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		1.000,00	1.867.940,00	1.868.940,00
20	AGRICULTURA		101.000,00	1.999.000,00	2.100.000,00
20 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO			15.000,00	15.000,00
20 573 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			15.000,00	15.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		101.000,00	1.984.000,00	2.085.000,00
20 606 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		101.000,00	1.984.000,00	2.085.000,00
22	INDÚSTRIA		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		3.000,00	735.000,00	738.000,00
22 661 2120	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		3.000,00	735.000,00	738.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
23 695	TURISMO		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
23 695 2130	PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS		110.000,00	940.000,00	1.050.000,00
26	TRANSPORTE		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
26 782 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		569.000,00	14.112.640,00	14.681.640,00
27	DESPORTO E LAZER		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
27 812 2140	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER		59.000,00	1.545.000,00	1.604.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.236.030,00			10.236.030,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.201.000,00			6.201.000,00
28 843 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	6.201.000,00			6.201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.035.030,00			4.035.030,00
28 846 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	4.035.030,00			4.035.030,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.530.000,00	1.530.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA			1.530.000,00	1.530.000,00

TOTAL: 10.236.030,00 18.317.640,00 124.146.330,0 152.700.000,0



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		5.100.000,00	5.100.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		5.100.000,00	5.100.000,00
01 031 1000	GESTÃO LEGISLATIVA		5.100.000,00	5.100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	10.341.000,00	10.342.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		251.000,00	251.000,00
04 121 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		251.000,00	251.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		6.627.000,00	6.627.000,00
04 122 2000	GESTÃO EXECUTIVA		1.649.000,00	1.649.000,00
04 122 2050	PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.978.000,00	4.978.000,00
04 123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	3.371.000,00	3.372.000,00
04 123 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.000,00	3.371.000,00	3.372.000,00
04 124	CONTROLE INTERNO		92.000,00	92.000,00
04 124 2000	GESTÃO EXECUTIVA		92.000,00	92.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	39.000,00	314.000,00	353.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	39.000,00	314.000,00	353.000,00
06 182 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	39.000,00	314.000,00	353.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.450,00	7.197.000,00	8.129.450,00
08 241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		41.000,00	41.000,00
08 241 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		41.000,00	41.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		210.000,00	210.000,00
08 243 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL		210.000,00	210.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	932.450,00	6.946.000,00	7.878.450,00
08 244 2090	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	932.450,00	6.946.000,00	7.878.450,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
09 271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		50.000,00	50.000,00
09 271 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		50.000,00	50.000,00
10	SAÚDE	27.905.420,00	2.000,00	27.907.420,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	22.908.930,00		22.908.930,00
10 301 2000	GESTÃO EXECUTIVA	1.193.000,00		1.193.000,00
10 301 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	21.715.930,00		21.715.930,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.416.000,00	1.000,00	3.417.000,00
10 302 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	3.416.000,00	1.000,00	3.417.000,00
10 304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.142.490,00	1.000,00	1.143.490,00
10 304 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.142.490,00	1.000,00	1.143.490,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	438.000,00		438.000,00
10 305 2070	PROGRAMA ATENÇÃO À SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	438.000,00		438.000,00
12	EDUCAÇÃO	39.273.090,00	561.000,00	39.834.090,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	30.409.585,00	1.000,00	30.410.585,00
12 361 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS	30.409.585,00	1.000,00	30.410.585,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		557.000,00	557.000,00
12 364 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS		557.000,00	557.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.131.505,00	1.000,00	8.132.505,00
12 365 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS	8.131.505,00	1.000,00	8.132.505,00
12 366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	88.000,00	1.000,00	89.000,00
12 366 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS	88.000,00	1.000,00	89.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	644.000,00	1.000,00	645.000,00
12 367 2080	EDUCAÇÃO - DIREITO DE TODOS	644.000,00	1.000,00	645.000,00
13	CULTURA		1.280.000,00	1.280.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL		1.280.000,00	1.280.000,00
13 392 2150	PROGRAMA APOIO À CULTURA		1.280.000,00	1.280.000,00
15	URBANISMO	19.870.430,00	6.022.000,00	25.892.430,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.002.000,00	3.456.000,00	18.458.000,00
15 451 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	15.002.000,00	3.456.000,00	18.458.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	4.868.430,00	2.566.000,00	7.434.430,00
15 452 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	4.868.430,00	2.566.000,00	7.434.430,00
16	HABITAÇÃO		3.000,00	3.000,00
16 481	HABITAÇÃO RURAL		1.000,00	1.000,00
16 481 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		1.000,00	1.000,00



**PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
16 482	HABITAÇÃO URBANA		2.000,00	2.000,00
16 482 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL		2.000,00	2.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	72.940,00	1.796.000,00	1.868.940,00
18 541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	72.940,00	1.796.000,00	1.868.940,00
18 541 2170	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	72.940,00	1.796.000,00	1.868.940,00
20	AGRICULTURA		2.100.000,00	2.100.000,00
20 573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO		15.000,00	15.000,00
20 573 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		15.000,00	15.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL		2.085.000,00	2.085.000,00
20 606 2160	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		2.085.000,00	2.085.000,00
22	INDÚSTRIA		738.000,00	738.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		738.000,00	738.000,00
22 661 2120	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		738.000,00	738.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		1.050.000,00	1.050.000,00
23 695	TURISMO		1.050.000,00	1.050.000,00
23 695 2130	PROGRAMA TURISMO EM PRUDENTOPOLIS		1.050.000,00	1.050.000,00
26	TRANSPORTE	888.490,00	13.793.150,00	14.681.640,00
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	888.490,00	13.793.150,00	14.681.640,00
26 782 2100	PLANEJAMENTO URBANO E MEIO RURAL	888.490,00	13.793.150,00	14.681.640,00
27	DESPORTO E LAZER		1.604.000,00	1.604.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		1.604.000,00	1.604.000,00
27 812 2140	PROGRAMA APOIO AO ESPORTE E AO LAZER		1.604.000,00	1.604.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	9.000,00	10.227.030,00	10.236.030,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		6.201.000,00	6.201.000,00
28 843 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		6.201.000,00	6.201.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9.000,00	4.026.030,00	4.035.030,00
28 846 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	9.000,00	4.026.030,00	4.035.030,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00		1.530.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00		1.530.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	1.530.000,00		1.530.000,00

TOTAL: 90.521.820,00 62.178.180,00 152.700.000,00



PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO		480.000,00	480.000,00
04 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO		480.000,00	480.000,00
04 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		480.000,00	480.000,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.120.000,00		17.120.000,00
09 272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	17.120.000,00		17.120.000,00
09 272 3050	PROGRAMA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	17.120.000,00		17.120.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00		700.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00		700.000,00
99 999 2060	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	700.000,00		700.000,00

TOTAL: 17.820.000,00 480.000,00 18.300.000,00



## ANEXO 09 DA LEI 4.320/64

Exercício 2022

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTOPOLIS		
	04 ADMINISTRAÇÃO	480.000,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.120.000,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	18.300.000,00



ANEXO 09 DA LEI 4.320/64  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

Exercício 2022

Unidade gestora: Instituto de Previdência de Prudentópolis

Página: 2

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
04 ADMINISTRAÇÃO	480.000,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	17.120.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
TOTAL GERAL	18.300.000,00



**ANEXO 09 DA LEI 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 1

ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
	01 LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00
02	GOVERNO MUNICIPAL		
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.741.000,00	1.741.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	04 ADMINISTRAÇÃO	4.978.000,00	
	09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	5.028.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.372.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.236.030,00	
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00	15.138.030,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	12 EDUCAÇÃO	39.834.090,00	39.834.090,00
06	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
	22 INDÚSTRIA	738.000,00	738.000,00
07	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
	27 DESPORTO E LAZER	1.604.000,00	1.604.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE		
	10 SAÚDE	27.907.420,00	27.907.420,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.129.450,00	8.129.450,00
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA		
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	353.000,00	
	15 URBANISMO	7.173.430,00	
	26 TRANSPORTE	14.681.640,00	22.208.070,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
	20 AGRICULTURA	2.100.000,00	2.100.000,00
12	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
	18 GESTÃO AMBIENTAL	1.868.940,00	1.868.940,00
13	SECRETARIA DE TURISMO		
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.050.000,00	1.050.000,00
14	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS		
	04 ADMINISTRAÇÃO	251.000,00	
	15 URBANISMO	18.719.000,00	
	16 HABITAÇÃO	3.000,00	18.973.000,00
15	SECRETARIA DE CULTURA		
	13 CULTURA	1.280.000,00	1.280.000,00

TOTAL GERAL: 152.700.000,00





**ANEXO 09 DA LEI 4.320/64**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES**

Exercício 2022

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Página: 2

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	5.100.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.342.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	353.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.129.450,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00
10 SAÚDE	27.907.420,00
12 EDUCAÇÃO	39.834.090,00
13 CULTURA	1.280.000,00
15 URBANISMO	25.892.430,00
16 HABITAÇÃO	3.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.868.940,00
20 AGRICULTURA	2.100.000,00
22 INDÚSTRIA	738.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.050.000,00
26 TRANSPORTE	14.681.640,00
27 DESPORTO E LAZER	1.604.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	10.236.030,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.530.000,00
TOTAL GERAL	152.700.000,00

## DECRETOS

DECRETO Nº 747/2021

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*“Designa membros para comporem a equipe de ações intersetoriais de identificação da população vulnerável”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 175/2021-ODV, de 22 de Novembro de 2021.

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem a equipe de ações intersetoriais de identificação da população vulnerável:

#### I. Secretaria Municipal de Assistência Social:

##### a. Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social:

- Titular: Boris Kopanski;
- Suplente: Marli Stempniak.

##### b. Proteção Social Básica:

- Titular: Micheli Terezinha Vochikovski Schwab;
- Suplente: Gisele Lopes.

##### c. Proteção Social Especial:

- Titular: Claudia Regina Gaiovicz;
- Suplente: Eldilson Kuchla.

#### II. Conselho Tutelar:

- Titular: Alexandre Guimarães Dias;
- Suplente: Ana Paula Kordiak

#### III. Secretaria Municipal de Saúde:

- Titular: Vanderleia Schinemann;
- Suplente: Mauren Izilda Costa Lubczyk.

#### IV. Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Ezequiel Parteka Junior;
- Suplente: Leilane Borges.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 29 de Novembro de 2021.

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal de Prudentópolis

**EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

**CÉLIA KACZAROUSKI SCHON**

Secretária Municipal de Assistência Social

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	576/2021
Pregão Eletrônico	154/2021
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de eletrodos descartáveis com conector para desfibrilador externo automático (DEA).
Contratada	<b>STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP</b>
Valor	R\$ 8.082,00 (Oito Mil e Oitenta e Dois Reais).
Fiscal	A fiscalização da ARP ficará a cargo da servidora <b>Camila Szymanski T. Siqueira</b> .
Gestor	A gestão do(s) contrato(s) ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
Data	Prudentópolis, 23 de novembro de 2021
Prazo de Vigência	Esta ARP terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de sua assinatura.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 599/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 599/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

**Prudentópolis – PR, 26 de novembro de 2021.**

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 088/2021

**Motivação:** Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Contratação emergencial para prestação de serviço de transporte escolar,

**Contrato nº:** 290/2021

**Contratada:** ALFREDO KORZENIEVSKI - ME

**Valor Total:** R\$ R\$ 27.793,44 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Data:** 29/11/2021

**Vigência:** 29/11/2021 a 19/01/2022.

**Gestor:** Eliane Dal Pisol

**Fiscais:** Luiz Romualdo Klosowski, Maria Alice Beló, Marcelo Sidnei Chanivski e Januário Kolitski.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021**

**OBJETO:** Aquisição de materiais permanentes, referente à Emenda Individual - OGU/2021, para investimento em Instituições de Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 158.176,64 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 15 de dezembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 14.986,80 (Quatorze mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 15 de dezembro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Pregoeira

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 600/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 600/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 30 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **VA OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 601/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 601/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **VIGUIST INFORMÁTICA LTDA ME**, convocada a assinar a **Ata de Registro de Preços nº 602/2021** para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 138/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 602/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 29 de novembro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen  
Departamento de Licitações

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 089/2021**

**Motivação:** Artigo 24 II e artigo 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de livros diversos destinados aos Departamentos Jurídico e Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Contrato nº: 291/2021**

**Contratada:** Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A  
**Valor Total:** R\$ 5.337,76 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

**Contrato nº: 292/2021**

**Contratada:** Mangieri, Melo & Cia Cursos e Editora Ltda ME  
**Valor Total:** R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

**Contrato nº: 293/2021**

**Contratada:** Editora Revista dos Tribunais Ltda



**Valor Total:** R\$ 325,55 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

**Contrato nº:** 294/2021

**Contratada:** Saraiva Educação S.A.

**Valor Total:** R\$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais)

**Valor Total dos contratos:** R\$ 7.033,31 (sete mil, trinta e três reais e trinta e um centavos).

**Data:** 29/11/2021

**Vigência:** 90 (noventa) dias

**Gestor:** Emerson Rech

**Fiscal:** Diogo sangalli

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

#### Pregão Eletrônico nº 168/2021

Em cumprimento ao disposto no Instrumento Convocatório, Item 17, venho através da presente CONVOCAR as empresas abaixo mencionadas para a apresentação das amostras nas condições previstas em Edital no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a serem entregues a Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Afonso Pena, Nº370, Centro- Prudentópolis, CEP.: 84400-000, no período das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

	Item	Descrição	Empresa
Lote 01	01	Jaqueta de tecido microtel	N. S. KARYDI EIRELI
	02	Calça masculina de malha colegial azul marinho.	
	03	Bermuda masculina de malha colegial azul marinho.	
	04	Camisetas de manga curta em malha.	
	05	Calça de suplex feminina.	
	06	Bermuda de suplex feminina.	

	Item	DESCRIÇÃO	Empresa
Lote 02	01	Tênis com velcro	INDUSTRIA, COMERCIO REPRESENTACOES LEJON EIRELI

Em 30 de novembro de 2021.

Andriele S. Lupepsa  
Pregoeira



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)